



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Processos Seletivo

Processo SEI nº 2350.01.0009587/2022-55

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR UEMG 2023

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, observando as disposições da Lei Federal nº 9.394/1996, da Lei Estadual nº 22.570/2017 e da Resolução CONUN/UEMG nº 576, de 28 de outubro de 2022, torna público o Edital do Processo Seletivo – Vestibular UEMG 2023 para os cursos de graduação presenciais da instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Poderão concorrer às vagas da UEMG disponibilizadas neste Edital candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no período, na forma e nas condições previstas neste Edital.
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como nas retificações e nos avisos que vierem a ser publicados na página eletrônica vestibular.uemg.br.
- 1.3. Todos os atos praticados pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos relacionados ao Vestibular, tais como inscrição, emissão de declarações, assinaturas e/ou quaisquer outros atos correlatos, inclusive a matrícula de candidato classificado, devem necessariamente contar com a participação e a anuência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil.
- 1.4. O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do Vestibular e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.
- 1.5. O Vestibular UEMG 2023 será regido por este Edital e executado pela Empresa MCONCURSOS, que terá a responsabilidade de planejar e coordenar os procedimentos pertinentes ao processo seletivo, sob supervisão da Comissão Permanente de Vestibular da Universidade do Estado de Minas Gerais (COPEVE-UEMG).
- 1.6. Caberá à COPEVE-UEMG a responsabilidade pelo acompanhamento do processo seletivo e pela publicação do Edital e suas retificações, dos resultados, comunicados e avisos oficiais na página eletrônica vestibular.uemg.br e pela organização do processo de matrícula dos candidatos classificados.
- 1.7. Integram o presente Edital do Vestibular UEMG 2023: Cronograma Oficial (Anexo I); Quadro de Vagas (Anexo II); Programa de Seleção Socioeconômica - Reserva de Vagas - PROCAN (Anexo III); Programa de Inclusão Regional (Anexo IV); Programa da Prova de Habilidades Específicas de Música (Anexo V); Conteúdo Programático da Prova de Conhecimentos Gerais (Anexo VI).
- 1.8. O candidato, ao efetuar sua inscrição no Vestibular UEMG 2023, autoriza que a UEMG e a Empresa MCONCURSOS disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- 1.9. Serão disponibilizados aos candidatos centrais de atendimento:
 - 1.9.1. pelo e-mail vestibularuemg@msconcursos.com.br com resposta em até 48 horas;
 - 1.9.2. pelo canal [Fale Conosco](https://www.facebook.com/fale.conosco), com resposta em até 48 horas;
 - 1.9.3. pelo telefone 0800 299 32 32 ao custo de ligação local, com atendimento de segunda a sexta de 9h30min às 12h30min e das 14h30 min às 18h30min, observado o horário oficial de Brasília.
 - 1.9.4. Atendimento **presencial** em cada Unidade da UEMG, em seu horário de funcionamento, **durante o período de inscrição**, para auxiliar os candidatos que não tenham acesso a computador e/ou à internet.

2. DA RESERVA DE VAGAS DO PROCAN/UEMG

- 2.1. O PROCAN - Programa de Seleção Socioeconômica da Universidade do Estado de Minas Gerais é uma política institucional de reserva de vagas que busca auxiliar na correção das desigualdades sociais que dificultam o acesso e a permanência de grupos menos favorecidos na Universidade.
- 2.2. Conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 22.570, de 05 de julho de 2017, e pela Resolução CONUN/UEMG nº 576, de 28 de outubro de 2022, ao PROCAN são reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas em todos os cursos de graduação, distribuídas da seguinte forma:
 - 2.2.1. **CATEGORIA I** – 21% (vinte e um por cento) para candidatos que:
 - a) sejam declarados **negros (pretos e pardos)**,
 - b) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em **escolas públicas** e
 - c) tenham **renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio).
 - 2.2.2. **CATEGORIA II** – 3% (três por cento) para candidatos que:
 - a) sejam declarados **quilombolas**,
 - b) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em **escolas públicas** e
 - c) tenham **renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio).
 - 2.2.3. **CATEGORIA III** – 3% (três por cento) para candidatos que:
 - a) sejam declarados **indígenas**,
 - b) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em **escolas públicas** e
 - c) tenham **renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio).
 - 2.2.4. **CATEGORIA IV** – 2% (dois por cento) para candidatos que:
 - a) sejam declarados **ciganos**,
 - b) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em **escolas públicas** e
 - c) tenham **renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio).
 - 2.2.5. **CATEGORIA V** – 16% (dezesseis por cento) para candidatos que:
 - a) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em **escolas públicas** e
 - b) tenham **renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio).
 - 2.2.6. **CATEGORIA VI** – 5% (cinco por cento) para **peças com deficiência**.
- 2.3. Quando a aplicação do percentual de que trata o **subitem 2.2** resultar em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (zero vírgula cinco) para o número inteiro anterior, assegurando-se, no mínimo, uma vaga para cada categoria estabelecida no **subitem 2.2**.
- 2.4. Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, por concorrer pela Reserva de Vagas da população **negra ou quilombola ou indígena ou cigana (CATEGORIAS I, II, III e IV)** deverão se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou quilombola ou indígena ou cigano, conforme a metodologia adotada pelo IBGE nas pesquisas do censo populacional.
 - 2.4.1. Os modelos de formulário para a autodeclaração estão disponíveis no **Anexo III deste Edital**.
- 2.5. O acesso ao PROCAN dependerá do preenchimento das condições previstas no **subitem 2.2** deste Edital, por meio de documentos comprobatórios dispostos no **Anexo III deste Edital**.
- 2.6. Os candidatos optantes por concorrerem às vagas reservadas no PROCAN submeter-se-ão às normas gerais e comuns do Processo Seletivo regido por este Edital, exceto pelo fato de que estarão concorrendo às vagas reservadas para a categoria escolhida, no limite do Quadro de Vagas conforme **Anexo II** deste Edital.
- 2.7. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UEMG para concorrer a uma das categorias do PROCAN nos termos estabelecidos neste Edital, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado.
- 2.8. Aos candidatos inscritos nas categorias PROCAN será facultado, no momento da inscrição, a participação no processo seletivo do Programa Estadual de Assistência Estudantil (PEAES).
 - 2.8.1. O PEAES é destinado a estudantes de graduação regularmente matriculados e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cujo objetivo é garantir a permanência dos estudantes, democratizando o ensino superior público do Estado de Minas Gerais.
 - 2.8.2. Informações mais detalhadas sobre o PEAES podem ser acessadas no endereço <https://www.uemg.br/extensao/assuntos-comunitarios/assistencia-estudantil>.
 - 2.8.3. A classificação do candidato no Programa Estadual de Assistência Estudantil será realizada levando-se em consideração a distribuição de benefícios por Unidade Acadêmica da UEMG e o índice de vulnerabilidade do candidato.
 - 2.8.4. A classificação no Vestibular não garante a inclusão do estudante no Programa Estadual de Assistência Estudantil, sendo este um processo seletivo próprio.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA INCLUSÃO REGIONAL

- 3.1. O critério de Inclusão Regional foi estabelecido pela Resolução CONUN/UEMG nº 576, de 28 de outubro de 2022, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento regional.
- 3.2. O critério de Inclusão Regional de que trata o **subitem 3.1** se constitui na destinação de 5% (cinco por cento) das vagas em todos os cursos de graduação a candidatos que:
 - a) residam no estado de Minas Gerais e
 - b) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituições de ensino públicas das redes municipais, estadual ou federal, sediadas no Estado de Minas Gerais.
- 3.3. Quando a aplicação do percentual de que trata o **subitem 3.2** resultar em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (zero vírgula cinco) para o número inteiro anterior, assegurando-se, no mínimo, uma vaga para a Inclusão Regional.
- 3.4. O acesso às vagas reservadas para Inclusão Regional dependerá de comprovação, no ato da inscrição, do preenchimento das condições previstas no **subitem 3.2** deste Edital, por meio de documentos comprobatórios dispostos no **Anexo IV deste Edital**.
- 3.5. Os candidatos optantes por concorrerem à Inclusão Regional submeter-se-ão às normas gerais e comuns do Processo Seletivo regido por este Edital, exceto pelo fato de que estarão concorrendo às vagas reservadas para a Inclusão Regional, no limite do Quadro de Vagas constante no **Anexo II deste Edital**.
- 3.6. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UEMG para concorrer às vagas reservadas para a Inclusão Regional nos termos estabelecidos neste Edital, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DE SUA ISENÇÃO

- 4.1. **O valor da taxa de inscrição é de R\$5,00 (cinco reais).**
- 4.2. Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá gerar o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), que será disponibilizado por meio de um *link* específico na ÁREA DO CANDIDATO, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição do Vestibular UEMG 2023.
 - 4.2.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nos bancos credenciados, os quais estão descritos no próprio DAE, **até a data limite de 10/01/2023, observado o horário de atendimento bancário desse dia.**
 - 4.2.2. Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem aquelas pagas em depósito, PIX ou transferência bancária que não sejam efetivados, tampouco aquelas de programação de pagamento que não venha a ser concretizada.
- 4.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
- 4.4. A inscrição será efetivada somente após o pagamento da taxa, EXCETO para os candidatos considerados ISENTOS do seu pagamento.
- 4.5. **Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição** os candidatos que se encontrem em condição de baixa renda, em atendimento à Lei Estadual nº 15.150, de 1º de junho de 2004.
 - 4.5.1. Serão contemplados pela isenção da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem, no ato da inscrição, que possuem renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio), por meio de documentos comprobatórios dispostos nos **itens 3 e 4 do Anexo III deste Edital**.
 - 4.5.2. O candidato considerado NÃO ISENTO deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição conforme orientações dos **itens 4.2 e 4.3** deste Edital.
- 4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5. DA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

- 5.1. A inscrição no Vestibular deverá ser realizada **exclusivamente pela internet, na página eletrônica vestibular.uemg.br no período entre 12h00min do dia 07/12/2022 e 23h59min do dia 09/01/2023**, observado o horário oficial de Brasília.
- 5.1.1. A inscrição para as vagas reservadas ao **PROCAN** e à **Inclusão Regional**, bem como a solicitação de **isenção da taxa de inscrição**, somente serão aceitas no período entre **12h00min do dia 07/12/2022 e 23h59min do dia 19/12/2022**, observado o horário oficial de Brasília.
- 5.2. Ao se inscrever no Vestibular UEMG 2023, o candidato deverá:
- 5.2.1. Preencher os dados cadastrais e gerar uma senha pessoal para acesso à ÁREA DO CANDIDATO, onde poderá realizar procedimentos relacionados ao processo seletivo.
- 5.2.2. Fazer opção por uma modalidade/categoria de concorrência, podendo optar por:
- a) vagas reservadas para as Categorias I ou II ou III ou IV ou V ou VI do PROCAN, conforme estabelecido no **item 2** deste Edital;
- b) vagas reservadas para a **INCLUSÃO REGIONAL**, conforme estabelecido no **item 3** deste Edital;
- c) vagas destinadas à **AMPLA CONCORRÊNCIA**.
- 5.2.3. Fazer opção pela Unidade Acadêmica, pelo curso de graduação e pelo turno pretendido;
- a) Na situação de escolha pelo cursos de Música - Instrumento, Canto e Regência Coral (Bacharelado) ou Música - Instrumento e Canto (Licenciatura), deverá ser indicada, também, a habilitação que pretende cursar.
- 5.2.4. Indicar se deseja a **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos termos do **item 4** deste Edital.
- 5.2.5. Caso tenha optado pelo **PROCAN ou pela Inclusão Regional** ou tenha solicitado a **Isenção da taxa de inscrição, anexar cópia digitalizada** da documentação exigida para a modalidade e a categoria de vaga escolhidas, conforme estabelecido nos **Anexos III e IV** deste Edital.
- a) Para cada arquivo que o candidato anexar, deverá ser dado um nome que identifique o documento, considerando as exigências deste Edital.
- b) Cada documento poderá ter **até 2MB** e deverá ser apresentado em **formato PNG, JPG, JPEG ou PDF**.
- c) Os documentos enviados pelo candidato devem estar legíveis, sendo o envio de documentos ilegíveis motivo passível de indeferimento da solicitação.
- d) O candidato, ao realizar o envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.
- 5.2.6. Preencher o Questionário Socioeconômico e assinalar o Termo de Aceite para concluir a inscrição.
- 5.2.7. Emitir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para o pagamento da taxa de inscrição, na situação de não ter solicitado sua isenção.
- 5.3. **Será permitida apenas uma inscrição por candidato, vinculado ao número do CPF cadastrado**, com a escolha de apenas um curso-turno e Unidade Acadêmica, bem como a escolha de apenas uma modalidade e categoria de vaga, conforme disposto no Quadro de Vagas, disponível no **Anexo II deste Edital**.
- 5.3.1. Exclusivamente para os candidatos que se inscrevem para os cursos de Música - Instrumento, Canto e Regência Coral (Bacharelado) ou Música - Instrumento e Canto (Licenciatura) ou Música - Educação Musical Escolar, será possível escolher, no momento da inscrição, segunda opção de curso.
- 5.3.1.1. Os candidatos aos cursos de Música somente concorrerão aos cursos escolhidos como segunda opção caso sejam considerados INAPTO nas Provas de Habilidades Específicas.
- 5.4. Dentro dos prazos estabelecidos neste Edital e antes de assinalar o Termo de Aceite, o candidato poderá interromper o preenchimento do Formulário de Inscrição para continuar a preenchê-lo em outro momento, desde que inseridos e salvos todos os dados obrigatórios.
- 5.4.1. Na situação de o candidato iniciar sua inscrição para as vagas reservadas ao PROCAN ou à Inclusão Regional e não ter assinalado o Termo de Aceite até a data e horário limite estabelecido no **subitem 5.1.1** deste Edital, sua inscrição será automaticamente remanejada para a modalidade de Ampla Concorrência.
- 5.4.2. Na situação de o candidato não validar o Termo de Aceite até a data e horário limite estabelecidos para o encerramento das inscrições, sua inscrição será desconsiderada.
- 5.5. Dentro dos prazos estabelecidos neste Edital e antes de assinalar o Termo de Aceite, o candidato poderá alterar os dados cadastrais (exceto o número do CPF) e os dados de inscrição, bem como incluir e excluir documentos na ÁREA DO CANDIDATO.
- 5.5.1. **Após assinalado o Termo de Aceite não será possível alterar os dados de inscrição, bem como incluir e excluir documentos na ÁREA DO CANDIDATO, independente do prazo de inscrição estabelecido neste Edital.**
- 5.5.2. Após o último dia de inscrição para as vagas reservadas ao PROCAN e à Inclusão Regional, serão aceitas novas inscrições somente para a modalidade de Ampla Concorrência e os candidatos já inscritos não poderão realizar alteração na modalidade e categoria de vaga ou na documentação enviada, também não serão aceitas novas solicitações de isenção da taxa de inscrição.
- 5.6. Aos candidatos inscritos para as vagas do PROCAN ou da Inclusão Regional e/ou que tenham solicitado isenção da taxa de inscrição, serão disponibilizadas informações, na ÁREA DO CANDIDATO, para acompanhamento do processo de análise do pedido.
- 5.7. Será facultada ao candidato a **utilização do nome social**, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016 e do Decreto Estadual nº 47.148/2017.
- 5.7.1. O candidato que optar por utilizar o nome social deverá, no momento da inscrição, informar, no espaço próprio, o nome social pelo qual deseja ser identificado.
- 5.7.2. O nome social constará no Formulário de Inscrição do candidato juntamente com o nome civil, conforme artigo 4º do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.
- 5.7.3. O nome social do candidato será utilizado para sua identificação no decorrer do processo de seleção do Vestibular e nos resultados divulgados pela UEMG.
- 5.7.4. A opção pela utilização do nome social não exime o candidato da apresentação, no dia das provas do vestibular, de documento original de identidade utilizado no ato da inscrição.
- 5.7.5. O candidato que fizer a opção pelo uso do nome social está sujeito às normas e às determinações estabelecidas neste Edital.
- 5.8. O candidato com deficiência que necessitar de auxílio para a realização da prova deverá indicá-lo em campo específico, no ato da inscrição, o tipo de deficiência e anexar cópia digitalizada de Laudo Médico ou parecer emitido por especialista da área, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência do candidato, com especificação de suas necessidades quanto ao auxílio especial.
- a) O Laudo Médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, assinatura do médico responsável por sua emissão, com carimbo indicando o nome do médico e número do CRM;
- b) O parecer do especialista deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, assinatura do especialista responsável por sua emissão, com carimbo indicando o nome do especialista e número do seu registro profissional, quando for o caso.
- 5.8.1. Só será concedido auxílio ao candidato com deficiência que assinalar o campo específico do Formulário de Inscrição e comprovar, por meio do respectivo Laudo Médico ou parecer de especialista, a sua condição.
- 5.8.2. Os candidatos que não enviarem o Laudo Médico ou parecer de especialista ou o enviarem após o período de inscrição terão seus requerimentos desconsiderados.
- 5.8.3. A realização de provas em condições especiais solicitada pelo candidato com deficiência está condicionada à legislação específica e à análise técnica realizada pela Empresa MSONCURSOS que informará, por meio ÁREA DO CANDIDATO, sobre a concessão ou não do auxílio especial.
- 5.8.4. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nessa linguagem.
- 5.8.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas em tamanho A4 e letra correspondente a corpo 25 (vinte e cinco).
- 5.8.6. Os candidatos com deficiência auditiva (surdos ou baixa audição) poderão solicitar interprete de libras, caso utilizem esta linguagem.
- 5.8.7. Os candidatos com mobilidade reduzida poderão solicitar sala de fácil acesso para a realização das provas.
- 5.8.8. Os candidatos também poderão solicitar profissionais leitores e transcritores ou tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos para realização das provas, de acordo com suas necessidades.
- 5.8.9. O Laudo Médico ou o parecer de especialista original deverá ser entregue no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado no Vestibular UEMG 2023.
- 5.9. O candidato que, por razões de saúde, necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá informar a sua condição de saúde no ato da inscrição, anexando cópia digitalizada de exames e/ou laudos médicos que comprovem a sua necessidade, bem como indicar o tipo de tratamento necessitar.
- 5.9.1. Os candidatos que, por razões de saúde, façam uso de MARCA-PASSO, bem como pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão informar sua condição de saúde no ato da inscrição, no campo TRATAMENTO DIFERENCIADO, e anexar cópia digitalizada de exames laudos médicos que comprovem o uso de tais equipamentos, para que não sejam submetidos ao detector de metais.
- 5.10. O candidato que, por motivos religiosos, necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá informar a sua condição no ato da inscrição, anexando cópia digitalizada de documentos que comprovem a sua necessidade, bem como indicar o tipo de tratamento necessitar.
- 5.11. Os candidatos que solicitarem tratamento diferenciado que não enviarem os documentos comprobatórios, exigidos neste Edital, até a finalização de suas inscrições, terão seus requerimentos desconsiderados.
- 5.11.1. O atendimento ao tratamento diferenciado solicitado pelo candidato por razões de saúde ou motivos religiosos está condicionado à análise técnica realizada pela Empresa MSONCURSOS, que informará, por meio ÁREA DO CANDIDATO, sobre a concessão ou não do seu pedido.
- 5.12. Fica assegurado o direito das mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização do Vestibular, nos termos e nas condições estabelecidos pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.
- 5.12.1. A candidata lactante deverá informar a necessidade de tempo para amamentação no ato da inscrição, no campo de Tratamento Diferenciado, indicando o nome e o número de documento de Identidade (RG) de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, que será responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova, e anexar cópia digitalizada da certidão de nascimento do lactente (criança) e do RG do responsável por sua guarda.
- 5.12.2. A candidata lactante que não apresentar a solicitação até a finalização de sua inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida por questões de segurança e não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 5.12.3. Nos horários previstos para a amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente e acompanhada de fiscal, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, dirigindo-se a uma sala especial, reservada pela Coordenação do Processo Seletivo, onde o fiscal deverá garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital.
- 5.12.4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 5.12.5. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 5.12.6. Antes do momento da amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Processo Seletivo, juntamente com o adulto responsável.
- 5.12.7. O adulto a que se refere o subitem 5.12.6 não poderá acompanhar a amamentação e deverá permanecer em outro local determinado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 5.12.8. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.
- 5.12.9. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 5.12.10. A empresa MSONCURSOS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 5.13. O candidato poderá realizar as Prova de Conhecimentos Gerais em municípios onde estão localizadas as Unidades Acadêmicas da UEMG, sendo necessário que o candidato opte pelo local da prova no ato de sua inscrição.
- 5.14. A inscrição do candidato para o Vestibular caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e a divulgação das suas notas e para a utilização das informações prestadas na inscrição, inclusive aquelas constantes no questionário socioeconômico, bem como nos documentos por ele enviados.
- 5.14.1. A utilização e a divulgação dos dados dos candidatos respeitarão o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.
- 5.15. A UEMG e a Empresa MSONCURSOS não se responsabilizam por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou das rede de internet em uso pelo candidato, ou por falhas na comunicação desses dispositivos, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional da Empresa MSONCURSOS.
- 5.16. Eventuais erros de digitação ocorridos nos dados pessoais que venham a ser identificados após o prazo de inscrição deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos pelo candidato na data de realização das provas ou no ato de matrícula, caso seja classificado no Vestibular UEMG 2023.
- 5.17. O candidato que não realizar as correções dos dados pessoais nos termos do **subitem 5.16** deste Edital deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A efetivação da inscrição está condicionada ao preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo necessário ainda:
- a) assinalar o Termo de Aceite;
- b) deferimento da isenção da taxa de inscrição, para os candidatos contemplados nessa modalidade, **ou** a quitação da taxa de inscrição (DAE), para os demais candidatos.
- 6.2. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada na ÁREA DO CANDIDATO, a partir da identificação do seu pagamento, em até 4 (quatro) dias úteis após a data limite para o pagamento, conforme subitem 4.2.1 deste Edital.
- 6.3. Concluída a inscrição, o sistema emitirá, na ÁREA DO CANDIDATO e nas datas indicadas abaixo, os seguintes documentos:
- a) No dia 16/01/2023: o Cartão da Prova de Habilidades Específicas para os candidatos aos cursos de Música.
- b) No dia 25/01/2023: o Cartão da Prova de Conhecimentos Gerais para todos os candidatos.
- 6.3.1. Os Cartões de Prova apresentarão os dados de identificação do candidato, com o respectivo número de inscrição e o curso de graduação, o turno e a Unidade Acadêmica para o qual se inscreveu.
- 6.3.2. Os Cartões de Prova também informarão as datas e horários das respectivas provas, bem como o local onde elas serão realizadas.
- 6.4. Os Cartões de Prova deverão ser impressos pelo próprio candidato e apresentados nos dias das respectivas provas do vestibular, acompanhado de documento de identificação com foto, conforme **subitem 8.3** deste Edital.

7. DA AVALIAÇÃO DO PROCAN, DA INCLUSÃO REGIONAL E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1. O pedido de inscrição para o **PROCAN ou para a Inclusão Regional** e/ou a solicitação de **Isenção da taxa de inscrição** será realizado pelo candidato no ato de inscrição, quando este selecionar a opção desejada e anexar cópia digitalizada da documentação exigida para a modalidade e a categoria de vaga escolhida, conforme estabelecido nos **Anexos III e IV** deste Edital.

- 7.2. A documentação anexada pelo candidato no ato da inscrição será analisada por Comissão Examinadora instituída pela Empresa MCONCURSOS.
- 7.2.1. O candidato que optou por concorrer à **Categoria I do PROCAN, caso ocorra o deferimento de sua documentação e classificação no processo seletivo, para ter sua matrícula validada**, deverá também se apresentar presencialmente à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu, conforme orientações contidas no **item 10** deste Edital.
- 7.3. **O Resultado Preliminar de análise documental** das inscrições feitas para o PROCAN, para a Inclusão Regional e/ou para a Isenção de taxa de inscrição será publicado na página eletrônica vestibular.uemg.br, contendo a relação dos candidatos que tiveram seu pedido DEFERIDO ou INDEFERIDO.
- 7.3.1. Em caso de indeferimento, o motivo estará disponível na ÁREA DO CANDIDATO.
- 7.4. O deferimento do pedido de inscrição para o **PROCAN ou a Inclusão Regional** e/ou a solicitação de **Isenção da taxa de inscrição** dependerá da validação da documentação apresentada pelo candidato no ato de inscrição, pela Banca Examinadora.
- 7.5. Terá seu pedido de Reserva de Vagas no PROCAN ou na Inclusão Regional e/ou de Isenção da taxa de inscrição indeferido o candidato que:
- apresentar documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as normas deste Edital;
 - omitir informações e/ou fornecer informações inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentos;
 - não anexar cópia digitalizada da documentação exigida para a modalidade e a categoria de vaga escolhidas, conforme estabelecido nos **Anexos III e IV** deste Edital;
 - apresentar documentação com informações insuficientes para comprovação do atendimento aos critérios exigidos para a modalidade e a categoria de vaga escolhidas.
- 7.6. O candidato que tiver o seu pedido INDEFERIDO poderá **interpor recurso** contra o Resultado Preliminar da análise documental, **dentro de 2 (dois) dias úteis após sua divulgação** e na forma prevista no item 11 deste Edital.
- 7.7. Após análise dos recursos, o **Resultado Final da análise documental** será divulgado na página eletrônica vestibular.uemg.br e a resposta ao recurso será disponibilizada na ÁREA DO CANDIDATO.
- 7.8. Não serão permitidos contrarrecursos ou recurso contra o resultado final de que trata o **subitem 7.7**, nem serão recebidos recursos fora do prazo ou pedidos verbais de revisão da análise da documentação e não haverá atendimento presencial, a pedido do candidato, para arguição relativa à análise dos documentos.
- 7.9. O candidato que tiver seu pedido de **Reserva de Vagas no PROCAN ou na Inclusão Regional** DEFERIDO no Resultado Final da análise documental será submetido a todas as regras deste Edital e, após realizadas as provas do Vestibular, será classificado para Unidade, Curso e Turno de interesse, respeitando o número de vagas reservadas.
- 7.10. O candidato que tiver seu pedido de **Reserva de Vagas no PROCAN ou na Inclusão Regional** INDEFERIDO no Resultado Final da análise documental será automaticamente remanejado para a modalidade de Ampla Concorrência e, após realizadas as provas do Vestibular, será classificado por meio da lista geral de candidatos.
- 7.11. O candidato considerado **NÃO ISENTO** do pagamento da taxa de inscrição, conforme divulgação do Resultado Final da análise documental, deverá emitir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) e realizar o seu pagamento, seguindo as orientações contidas no **item 4** deste Edital.
- 7.12. A UEMG poderá, a qualquer tempo, convocar o candidato para apresentar documentação complementar, realizar novas verificações, bem como efetuar consultas a outros cadastros de informações socioeconômicas para comprovar os dados apresentados no ato de inscrição.
- 7.13. A qualquer tempo, poder-se-á anular e/ou tornar sem efeito a inscrição ou a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO VESTIBULAR**
- 8.1. A **Prova de Habilidades Específicas de Música** e a **Prova de Conhecimentos Gerais** terão caráter classificatório e eliminatório e serão realizadas em data e horário indicados no calendário abaixo e em local a ser informado no respectivo Cartão da Prova, atendendo as demais orientações constantes deste Edital.

Calendário das Provas do Vestibular

PROVA	DATA	CANDIDATOS
PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO - Prova 1: Leitura à 1ª vista e Leitura Métrica - Prova 2: Performance de Instrumento ou Canto	21/01/2023 as 08:00 horas	Para os candidatos ao curso de Música - Instrumento ou Canto - bacharelado
PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO - Prova 1: Leitura à 1ª vista e Leitura Métrica - Prova 2: Performance de Instrumento ou Canto	21/01/2023 as 14:00 horas	Para os candidatos ao curso de Música - Instrumento ou Canto - licenciatura
PROVA DE PERCEPÇÃO MUSICAL - Prova 1: Prática de Rítmica e Entoação Melódica - Prova 2: Teoria Musical	22/01/2023 as 08:00 horas	Para os candidatos ao curso de Música - Educação Musical Escolar - licenciatura
PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	29/01/2023 - TARDE	Para os candidatos com inscrição efetivada

- 8.1.1. Os candidatos considerados INAPTOS na Prova de Habilidades Específicas dos cursos de Música serão automaticamente remanejados para o curso indicado como segunda opção no momento da inscrição e poderão realizar a Prova de Conhecimentos Gerais.
- 8.2. **É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência das condições para realização das provas.**
- 8.2.1. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Vestibular UEMG 2023.
- 8.2.2. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário ou do espaço físico indicados no Cartão da Prova.
- 8.3. Para acesso ao local de realização da Prova de Habilidades Específicas e da Prova de Conhecimentos Gerais, **será obrigatória a apresentação do respectivo Cartão da Prova, juntamente com o documento de identificação com foto, original e atualizado**, conforme registrado no Formulário de Inscrição.
- 8.3.1. Serão considerados Documentos de Identificação: Cédulas ou Documentos de Identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Carteira Nacional de Habilitação-CNH (impressa ou digital) emitida após a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Trabalho; e carteiras expedidas por ordens ou Conselhos criados por Lei Federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
- 8.3.2. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 8.3.3. A falta do documento de identificação impedirá o acesso do candidato ao local das provas.
- 8.3.4. O documento de identificação deverá permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.3.5. Não serão aceitos documentos de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.3.6. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital não oficial, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 8.3.7. Os Cartões de Prova não terão validade como documento de identificação oficial.
- 8.4. Para a realização das provas do Vestibular, serão respeitados eventuais protocolos de biossegurança estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 8.5. Nos dias de realização da Prova de Habilidades Específicas e da Prova de Conhecimentos Gerais, **os portões serão fechados, impreterivelmente, trinta (30) minutos antes do início das provas.**
- 8.5.1. Recomenda-se ao candidato que **chegue ao local das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora prevista para o seu início.**
- 8.5.2. Nenhum candidato poderá entrar após o horário de fechamento dos portões, sendo este considerado ausente e, portanto, eliminado do Vestibular UEMG 2023.
- 8.5.3. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação das provas sem autorização e sem acompanhamento do fiscal.
- 8.5.4. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova do momento da assinatura da lista de presença até o início efetivo da prova.
- 8.6. O candidato deverá **permanecer no local das provas por, no mínimo, cento e vinte (120) minutos após o início da Prova de Conhecimentos Gerais (PERÍODO DE SIGILO)**, podendo levar o caderno de prova e o rascunho da redação.
- 8.6.1. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do laque dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 8.6.2. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o PERÍODO DE SIGILO terá o fato consignado em folha de ocorrência e será automaticamente eliminado do Vestibular.
- 8.6.3. **Na realização da Prova de Habilidades Específicas de Música, não haverá período de sigilo.**
- 8.7. A Empresa MCONCURSOS reserva-se ao direito de atrasar o horário de início das provas, por motivos fortuitos, ou de força maior.
- 8.8. Nos dias de realização das provas, o candidato poderá ser submetido, a qualquer momento, à coleta de impressão digital e à revista eletrônica, por meio do uso de detector de metais.
- 8.8.1. Os candidatos que, por razões de saúde, façam uso de MARCA-PASSO, bem como pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão informar sua condição de saúde no ato da inscrição, no campo TRATAMENTO DIFERENCIADO, e anexar cópia digitalizada de exames laudos médicos que comprovem o uso de tais equipamentos, para que não sejam submetidos ao detector de metais.
- 8.8.2. O candidato que não se submeter a qualquer tipo de verificação, por parte da MCONCURSOS, não terá acesso ao local das provas, ou terá suas provas anuladas, configurando-se, assim, a sua eliminação automática do Vestibular UEMG 2023.
- 8.9. Para a **Prova de Habilidades Específicas de Música, o candidato deverá levar seu próprio instrumento, exceto no caso do piano**, que será fornecido pela UEMG, e cópias das obras que irá executar.
- 8.10. Durante a realização da Prova de Conhecimentos Gerais, será permitido, apenas, o uso de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 8.11. Durante a realização da prova, **NÃO** será permitida a consulta a quaisquer objetos como: livros e artigos científicos, calculadora de qualquer tipo (inclusive em relógio), aparelhos celulares ou similares, aparelhos de rádio transmissão ou similares, notebook, gravador e anotações.
- 8.11.1. O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria, e guardado na frente da sala, em embalagem porta-objetos a ser fornecida pela Empresa MCONCURSOS, juntamente com os pertences do candidato, até a saída dele da sala de provas e do prédio.
- 8.11.2. O candidato será eliminado caso seu celular toque e/ou vibre após o início da prova.
- 8.12. **NÃO será permitido** o uso de óculos de sol, bonés, chapéus, gorros, lenços ou similares, protetor auricular, relógio e outros objetos que possam favorecer o candidato na realização da prova, salvo para casos definidos pela Empresa MCONCURSOS e informados por ocasião da divulgação do local de prova no endereço eletrônico vestibular.uemg.br.
- 8.12.1. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 8.12.2. Candidatos que usem adereços por motivo religiosos devem informá-lo no ato da inscrição, por meio de solicitação de tratamento diferenciado.
- 8.13. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.
- 8.14. Não haverá serviço de guarda-volumes nos locais das provas, estando a Empresa MCONCURSOS e a coordenação local do Vestibular isentas de responsabilidade por perdas ou extravios de objetos ocorridos naqueles locais.
- 8.15. Será automaticamente eliminado da Prova de Habilidades Específicas e da Prova de Conhecimentos Gerais o candidato que:
- chegar ao local das provas após o fechamento dos portões;
 - não comparecer a qualquer uma das provas previstas no calendário;
 - deixar em branco o gabarito das provas previstas neste Edital;
 - tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os aplicadores ou as autoridades presentes;
 - estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao Vestibular, por qualquer meio;
 - usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
 - portar, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como relógio de qualquer espécie, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *Pager*, dentre outros, ou deles fizer uso, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
 - fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
 - deixar de atender as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova de Conhecimentos Gerais e no Caderno de Redação e demais orientações/instruções expedidas pela UEMG e pela Empresa MCONCURSOS;
 - se recusar à coleta de impressões digitais e/ou ao detector de metais no dia da prova;
 - fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Cartão da Prova ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital;
 - não cumprir o período de sigilo ou sair da sala antes do permitido;
 - não apresentar documento de identificação conforme exigência do **subitem 8.3** deste Edital;
 - realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

- r) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- s) ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Geral e/ou o rascunho da redação;
- t) se recusarem a seguir demais orientações dos fiscais de provas.
- 8.15.1. Caso ocorra alguma situação prevista no **item 8.15** deste Edital, a Empresa MSONCURSOS lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à COPEVE-UEMG, para fins de registro.
- 8.16. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 8.17. Não haverá substituição da Folha de Respostas das provas por erro do candidato.
- 8.17.1. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.
- 8.18. O gabarito e o caderno de questões da Prova de Conhecimentos Gerais serão divulgados em **até 48 (quarenta e oito) horas** após o término de sua aplicação, no endereço eletrônico vestibular.uemg.br.

9. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1. A **Prova de Habilidades Específicas de Música** destina-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato nas áreas de música e abordará conteúdos cujos programas encontram-se no **Anexo V deste Edital**.
- 9.2. Para a prova práticas dos cursos de bacharelado em Música (habilitação em Instrumento, Canto ou Regência Coral) e licenciatura em Música (habilitação em Instrumento ou Canto), a banca examinadora poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário.
- 9.3. O candidato que não preparar, integralmente, o repertório exigido no programa das provas específicas, conforme Anexo V deste Edital, será impedido de executar o programa parcialmente e será considerado INAPTO.
- 9.4. A pontuação dos candidatos aos cursos de Música, na Prova de Habilidades Específicas, obedecerá aos critérios estabelecidos nos **Quadros 1 e 2**, a seguir:
- 9.5.

QUADRO 1 – Prova dos cursos de Música – Instrumento ou Canto – Bacharelado e Licenciatura

PROVA DE INSTRUMENTO OU CANTO	VALOR DA PROVA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Prova 1: Leitura à 1ª vista e Leitura Métrica	2 pontos	1,8 pontos (30% relativos à soma das provas 1 e 2)
Prova 2: Performance de Instrumento ou Canto	4 pontos	
TOTAL DE PONTOS	6 pontos	

QUADRO 2 – Provas do curso de Música – Educação Musical Escolar – Licenciatura

PROVA DE PERCEPÇÃO MUSICAL	VALOR DA PROVA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Prova 1: Prática de Rítmica e Entoação Melódica	3 pontos	1,8 pontos (30% relativos à soma das provas 1 e 2)
Prova 2: Teoria Musical	3 pontos	
TOTAL DE PONTOS	6 pontos	

- 9.5.1. Será considerado APTO na Prova de Habilidades Específicas para os cursos de Música - Instrumento, Canto ou Regência Coral (Bacharelado) ou Música - Instrumento ou Canto (Licenciatura), o candidato que alcançar a pontuação mínima exigida, conforme prevê o **Quadro 1**.
- 9.5.2. Será considerado APTO na Prova de Habilidades Específicas para o curso de licenciatura em Música com habilitação em Educação Musical Escolar, o candidato que alcançar a pontuação mínima exigida, conforme prevê o **Quadro 2**.
- 9.5.3. Será considerado INAPTO na Prova de Habilidades Específicas de Música o candidato que não comparecer às provas ou que obtiver nota zero na prova 1 e/ou na prova 2 ou que não atingir a pontuação mínima prevista nos **Quadros 1 e 2**.
- 9.6. A Prova de Habilidades Específicas de Música serão filmadas e os registros em vídeo serão mantidos em sigilo pela COPEVE e pela Banca Examinadora dos cursos de Música e se tornarão propriedade da UEMG, que lhes dará a destinação de acordo com a tabela básica de temporalidade e destinação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
- 9.7. O resultado da Prova de Habilidades Específicas de Música será divulgado **no dia 23/01/2023, no endereço eletrônico vestibular.uemg.br**, por meio de lista com nomes e notas de todos os candidatos.
- 9.8. A Prova de Conhecimentos Gerais **será composta por 48 (quarenta e oito) questões de múltipla escolha** com quatro opções de respostas cada uma, considerando os conteúdos do núcleo comum do Ensino Médio - Física, Matemática, História, Química, Biologia, Geografia, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol, conforme **Anexo VI deste Edital, acrescida da redação**.
- 9.9. A Prova de Conhecimentos Gerais deverá ser realizada em até 4 (quatro) horas, incluído, nesse tempo, o preenchimento do Cartão de Respostas das questões objetivas e a produção do texto da redação.
- 9.10. O Cartão de Respostas a ser utilizado na Prova de Conhecimentos Gerais somente poderá ser preenchido com **caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente**, tendo em vista o sistema informatizado de leitura aplicado na apuração dos pontos obtidos nas provas.
- 9.10.1. Serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Cartão de Respostas.
- 9.10.2. O Cartão de Respostas conterá um Código de identificação relativo à inscrição.
- 9.11. Cada questão de múltipla escolha da Prova de Conhecimentos Gerais valerá 2 (dois) pontos, para fins de classificação.

QUADRO 3 - Prova de Conhecimentos Gerais

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa e Literatura	6	2	12
Língua Estrangeira- Inglês ou Espanhol	6	2	12
Física	6	2	12
Química	6	2	12
Biologia	6	2	12
Geografia	6	2	12
História	6	2	12
Matemática	6	2	12
Total de questões e pontos	48	-	96
Redação			60
Total Máximo de pontos			156

- 9.12. A prova de Redação não terá peso específico, sendo atribuído a ela o valor correspondente à escala de **0 (zero) a 60 (sessenta) pontos**, a serem distribuídos de acordo com os critérios a seguir indicados:

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação à proposta de redação: abordagem do tema proposto; capacidade de seguir a instrução dada e de interpretar os textos motivadores.	15 Pontos
Macroestrutura textual: aspectos pragmático-discursivos: domínio do tipo textual e do gênero discursivo propostos, paragrafação, progressão textual, organização da informação, estratégias de interlocução, intertextualidade com os textos da proposta e com demais textos, atribuição de título e uso adequado do espaço da folha de redação.	15 Pontos
Microestrutura textual: aspectos formais da língua: ortografia, morfologia, pontuação, colocação dos termos da oração e do período, paralelismo sintático, regência, concordância, uso de recursos coesivos, articuladores textuais, relações lógico-semânticas, uso de referenciadores e pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	15 Pontos
Expressão: exposição de ideias, linha de raciocínio, mobilização de conceitos, coerência, argumentação, capacidade de persuasão, análise e defesa de pontos de vista, conhecimento de mundo/repertório cultural, seleção e propriedade vocabular.	15 Pontos
TOTAL	60 PONTOS

- 9.13. A prova de redação poderá apresentar uma coletânea de textos motivadores, pertinentes a determinado tema, e instruirá o candidato a produzir um texto no formato de um gênero discursivo, a ser definido, abordando o tema proposto.
- 9.13.1. O texto da redação deverá ser **escrito com caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, com LETRA LEGÍVEL** e de acordo com as orientações constantes no caderno de prova, enfatizando-se que **a variante linguística adotada nesse tipo de texto será a norma padrão**.
- 9.13.2. O texto da redação não deverá ultrapassar o limite das doze (12) linhas constantes na folha.
- 9.13.3. A redação será desconsiderada se o candidato fugir do tema e da estrutura do gênero previamente definidos na proposta de redação.
- 9.13.4. O candidato deverá conferir seu número de inscrição na folha de redação, que **NÃO DEVERÁ** ser assinada.
- 9.14. Não será avaliada a redação do candidato que:
- 9.14.1. apresentar qualquer tipo de identificação do candidato;
- 9.14.2. apresentar redação que seja considerada ilegível;
- 9.14.3. não tiver preenchido o Cartão de Respostas da Prova de Conhecimentos Gerais;
- 9.14.4. não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta; e
- 9.14.5. utilizar corretivos.
- 9.15. A pontuação total na Prova de Conhecimentos Gerais será resultante da soma dos pontos obtidos na redação e nas questões acertadas da prova de múltipla escolha.
- 9.15.1. Será considerado REPROVADO na Prova de Conhecimentos Gerais, o candidato que não comparecer às provas ou que obtiver nota zero da redação.
- 9.16. O resultado da Prova de Conhecimentos Gerais será divulgado **no dia 13/02/2023, no endereço eletrônico vestibular.uemg.br**, por meio de lista com nomes e notas de todos os candidatos.

10. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS DA CATEGORIA I DO PROCAN

- 10.1. O candidato que concorre à **Categoria I do PROCAN** deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu, com a finalidade de realizar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 01 de dezembro de 2020.
- 10.2. Ao se autodeclarar negro (preto ou pardo), o candidato que concorre à Categoria I do PROCAN deve estar ciente de que sua autodeclaração é de sua inteira responsabilidade e terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e confirmada, posteriormente, perante a respectiva Comissão de Heteroidentificação da UEMG.
- 10.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica instituída em cada Unidade Acadêmica, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 01 de dezembro de 2020.
- 10.3.1. No procedimento de heteroidentificação, a Comissão da Unidade Acadêmica considerará como critério o fenótipo do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta, parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção, assim como qualquer documentação emitida por terceiros, por outros órgãos públicos, ou a aprovação em outros procedimentos de heteroidentificação.
- 10.4. **Os candidatos da Categoria I do PROCAN, aprovados no Vestibular, serão convocados para procedimento de heteroidentificação, em data, local e horário previamente divulgados na página eletrônica vestibular.uemg.br**, observando o Cronograma disponível no **Anexo I deste Edital**.
- 10.4.1. O número de candidatos a ser convocado, em cada Lista de Convocação para o procedimento de heteroidentificação poderá corresponder a até 3 (três) vezes o número de vagas previstas no Quadro de Vagas (Anexo II deste Edital) para a Categoria I do PROCAN.
- 10.4.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado, obrigatoriamente, com a presença do candidato, que deverá comparecer pessoalmente na data designada para a confirmação da condição étnico-racial declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital, observando-se o protocolo recomendado pelas organizações de saúde para encontros presenciais, quando for o caso.
- 10.4.3. O candidato autodeclarado negro (preto, pardo), quando convocado, se menor de 18 (dezoito) anos, deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica acompanhado de responsável.
- 10.4.4. O candidato deverá apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica em sala reservada para este fim, munido de sua Carta Consubstanciada impressa, nos termos do **item 6 do Anexo III** deste Edital, que deverá ser lida pelo candidato, perante a Comissão.
- 10.5. **O procedimento presencial de heteroidentificação será filmado** e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

- 10.5.1. A gravação ficará armazenada na respectiva Unidade Acadêmica de lotação da Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos.
- 10.6. **O Resultado Provisório do procedimento de heteroidentificação, no qual constarão os dados de identificação do candidato, por meio do número de inscrição, incluindo o curso-turno, será publicado na página eletrônica vestibular.uemg.br.**
- 10.6.1. Será considerado APTO o candidato que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica e as não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação descritos no **subitem 10.3.1** deste Edital.
- 10.6.2. **O candidato considerado INAPTO no procedimento de heteroidentificação poderá interpor recurso contra o Resultado Provisório, dentro de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação, por meio de formulário próprio, disponível na ÁREA DO CANDIDATO, com argumentação contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica.**
- 10.6.3. O motivo de inaptdão do candidato estará disponível na ÁREA DO CANDIDATO.
- 10.7. Após análise do recurso, não sendo corroborada a autodeclaração do candidato no **Resultado Final do procedimento de heteroidentificação**, este será automaticamente realocado para a modalidade de Ampla Concorrência no Resultado de Classificação, o que poderá ocasionar **alteração da classificação inicial dos candidatos para uma classificação superior ou inferior, observando o(s) resultado(s) dos procedimentos de heteroidentificação em conformidade com a(s) Lista(s) de Convocação.**
- 10.7.1. Não serão aceitos contrarrecursos ou recurso contra o resultado final do procedimento de heteroidentificação, nem serão recebidos recursos fora do prazo ou pedidos verbais de revisão do procedimento.
- 10.8. Terá o pedido de reserva de vagas para a Categoria I do PROCAN indeferido e concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos na modalidade de ampla concorrência o candidato autodeclarado negro (preto, pardo) que:
- Não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica em data, horário e local para o qual for convocado, ou que, sendo menor de 18 (dezoito) anos, não estiver assistido por seu representante legal.
 - Não apresentar a documentação exigida neste Edital.
 - Se recusar a se submeter à confirmação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica.
 - Se recusar à realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação.
 - Não tiver confirmada a condição de pessoa negra (preta ou parda) no procedimento de heteroidentificação.
- 10.9. O procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado extraordinariamente, depois de já realizada a matrícula, ou a qualquer tempo, por provocação, por denúncia de possível fraude ou por iniciativa da própria Administração.
- 10.9.1. Nas convocações extraordinárias, o candidato autodeclarado negro (preto, pardo) que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica em data, horário e local previamente determinados poderá ter cancelada sua matrícula.
- 10.10. Em todos os casos e, a qualquer tempo, havendo a constatação de fraude ou má-fé por parte do candidato, será ele eliminado do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga e cancelamento da matrícula, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- contra indeferimento do pedido de inscrição para as vagas reservadas ao PROCAN e à Inclusão Regional e/ou contra o indeferimento do pedido de Isenção da taxa de inscrição;
 - contra as questões da prova de múltipla escolha e o gabarito preliminar;
 - contra a totalização dos pontos obtidos nas provas, desde que o recurso se refira a erro de cálculo das notas das provas.
 - contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação.
- 11.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário específico disponível na ÁREA DO CANDIDATO.
- 11.2.1. Será aceito apenas um recurso por candidato em cada situação descrita no subitem 11.1 deste Edital.
- 11.3. O recurso encaminhado deve seguir as seguintes determinações:
- ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
 - apresentar fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;
 - indicar a bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos, se for o caso.
- 11.3.1. O candidato não poderá incluir documentação complementar durante o período de recurso estabelecido na situação descrita na alínea a do item 11.1 deste edital.
- 11.4. Os recursos serão indeferidos quando:
- estiverem em desacordo com o prazo e as especificações contidas neste Edital;
 - não forem encaminhados em formulário próprio na ÁREA DO CANDIDATO;
 - não apresentarem fundamentação ou argumentação lógica e consistente;
 - apresentarem teor dirigido a terceiros;
 - forem encaminhadas de forma coletiva;
 - apresentarem teor que despreze a banca examinadora;
 - apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).
- 11.5. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste edital.
- 11.6. Os pontos relativos a questões anuladas na Prova de Conhecimentos Gerais serão atribuídos a TODOS os candidatos que fizeram a prova, independentemente de ter o candidato apresentado recurso.
- 11.6.1. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.
- 11.6.2. A distribuição dos pontos decorrente de questões anuladas ou do deferimento de recurso contra a totalização dos pontos obtidos nas provas, poderá incorrer na alteração do resultado inicial obtido para uma classificação superior ou inferior.
- 11.7. Em nenhuma hipótese, serão concedidas vistas, reapreciação de recursos, cópias ou revisão, seja das Provas de Habilidades Específicas, seja do Cartão de Respostas, seja da prova de Redação.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 12.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida, observado o limite de vagas disponibilizado pela UEMG e os critérios de reserva de vagas, por Unidade Acadêmica, curso e turno.
- 12.1.1. Os pontos obtidos pelo candidato na Prova de Habilidades Específicas serão adicionados ao total de pontos da Prova de Conhecimentos Gerais, no caso dos candidatos aos cursos de Música, para fins de classificação.
- 12.2. Em caso de empate na nota dos candidatos, terá prioridade o candidato que:
- 12.2.1. Comprovar ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme a Lei Federal nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, conforme segue:
- A comprovação de renda familiar será solicitada via e-mail pela Empresa MSCONCURSOS e deverá ser apresentada, pelo candidato, por meio dos documentos comprobatórios dispostos nos itens 3 e 4 do Anexo III deste Edital, no prazo de 4 (quatro) dias úteis;
 - A solicitação de documentos comprobatórios será feita apenas para aqueles candidatos que não tiverem disponibilizado, no ato da inscrição, os documentos de que tratam os itens 3 e 4 do Anexo III deste Edital.
 - Na situação de apenas um dos candidatos empatados apresentar a documentação solicitada e estando sua renda familiar comprovada nos termos do subitem 12.2.1, este terá prioridade na classificação.
- 12.2.2. Tiver idade mais elevada, de acordo com o que estabelece o Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 12.3. O RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO dos candidatos será divulgado exclusivamente na página eletrônica vestibular.uemg.br, no dia 07/03/2023, por meio de lista com nomes e notas dos candidatos e utilizará a seguinte nomenclatura:
- CLASSIFICADO** — refere-se ao candidato que obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo no limite das vagas disponíveis no curso e no turno para os quais se inscreveu;
 - EXCEDENTE** — refere-se ao candidato que não obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso e no turno para os quais se inscreveu;
 - DESCCLASSIFICADO** — refere-se ao candidato que obteve nota zero na prova de redação e/ou ao candidato ao curso de Música que não alcançou aprovação nas provas de Habilidades Específicas.
- 12.4. O candidato EXCEDENTE poderá integrar a lista de segunda chamada ou de chamadas subsequentes, de acordo com os critérios e as condições estabelecidos neste Edital.
- 12.5. As vagas não preenchidas no curso de Música – Bacharelado (com habilitação em Instrumento ou Canto ou Regência Coral) e no curso de Música – Licenciatura (com habilitação em Instrumento ou Canto) poderão ser remanejadas entre as habilitações ofertadas, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do processo seletivo.
- 12.6. As vagas não preenchidas nos cursos de graduação ofertados em mais de um turno em uma mesma Unidade Acadêmica poderão ser remanejadas entre os turnos, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do processo seletivo.
- 12.7. Caso não exista número suficiente de candidatos aprovados no Vestibular para uma ou mais categoria de vagas reservadas, o remanejamento acontecerá da seguinte forma:
- 12.7.1. Entre categorias do PROCAN, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 576, de 28 de outubro de 2022, conforme a seguinte ordem de prioridade:
- dos 3% (três por cento) das vagas destinadas a quilombolas, o que não for completado será direcionado para a Categoria I (negros);
 - dos 3% (três por cento) das vagas destinadas aos indígenas, o que não for completado será direcionado à Categoria V (outros candidatos de baixa renda e egressos de escola pública);
 - dos 2% (dois por cento) das vagas destinadas a ciganos, o que não for completado será direcionado à Categoria V (outros candidatos de baixa renda e egressos de escola pública).
- 12.8. Se as vagas destinadas ao PROCAN e à Inclusão Regional não forem preenchidas, estas se destinarão à Ampla Concorrência, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 576, de 28 de outubro de 2022.

13. DA CONVOCAÇÃO E DO PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA

- 13.1. **A UEMG realizará a convocação dos candidatos, exclusivamente por meio da página eletrônica vestibular.uemg.br**, em todas as etapas do Vestibular.
- 13.2. Compete ao candidato ou ao seu representante legal, quando for o caso, atentar-se para os prazos estabelecidos neste Edital, bem como para as demais informações que forem disponibilizadas na página eletrônica vestibular.uemg.br.
- 13.3. As matrículas serão realizadas **presencialmente, nas Secretarias Acadêmicas**, de acordo com o curso-turno e Unidade Acadêmica para o qual o candidato foi classificado.
- 13.4. **As datas de matrícula serão divulgadas na página eletrônica vestibular.uemg.br**, sendo de responsabilidade do candidato a consulta a essas datas e o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 13.5. No ato presencial da matrícula, o candidato deverá entregar **Requerimento de matrícula, preenchido e assinado**, em modelo a ser fornecido pela instituição, acompanhado dos seguintes documentos:
- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
 - Cadastro de Pessoas Física (CPF) e Carteira de Identidade (RG) ou equivalente;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de 18 (dezoito) anos;
 - Prova de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
 - Uma foto 3 x 4 recente;
 - Comprovante de vacinação contra a Covid-19 com a confirmação de, pelo menos, duas doses, nos termos Resolução CONUN/UEMG nº 552/2022.
- 13.5.1. .
- 13.5.2. O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio deverá apresentar, além dos documentos indicados no subitem 13.5, Declaração de Equivalência, expedida por órgão competente.
- 13.6. O estudante que, por motivo de deficiência ou de condições específicas de saúde, necessitar de atendimento especializado para realização do curso, deverá apresentar à Secretaria Acadêmica, até o 20º (vigésimo) dia letivo, LAUDO MÉDICO, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência do candidato, com especificação dos recursos de acessibilidade necessários ao acompanhamento das atividades acadêmicas.
- 13.6.1. O Laudo Médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, assinatura do médico responsável por sua emissão, com carimbo indicando o nome do médico e o número do CRM.
- 13.7. O estudante que, em virtude de escusa de consciência, necessitar de prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa, deverá apresentar à Secretaria Acadêmica, até o 20º (vigésimo) dia letivo, declaração da entidade religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro e identificando os dias e horários de guarda religiosa, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.796, de 3 de janeiro de 2020.
- 13.8. Somente poderão ser matriculados, nos termos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova da escolaridade exigida até o dia da matrícula.
- 13.8.1. O certificado de aprovação em Exames Supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver de acordo com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 13.9. Em obediência à Lei nº 12.089, de 12 de novembro de 2009, não serão aceitas matrículas de candidatos já matriculados em curso de graduação da UEMG ou de qualquer outra Instituição Pública de Ensino Superior, ainda que estejam com a matrícula trancada, a menos que apresentem desistência formal do curso no qual efetivou matrícula.
- 13.10. A matrícula poderá ser realizada por procurador, devidamente constituído para este fim por instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da cópia autenticada da carteira de identidade do candidato OU cópia simples, acompanhada dos originais, para conferência, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador.
- 13.10.1. A procuração será retida pela UEMG, passando a fazer parte do processo de matrícula do candidato.

- 13.10.2. Os pais dos candidatos não precisam apresentar procuração para realização da matrícula em seu nome, sendo necessário, no entanto, comprovar ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu documento de identidade e de cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- 13.11. O candidato classificado e convocado para a matrícula, após a publicação do Resultado de Classificação, que não entregar a documentação obrigatória para a matrícula, no prazo divulgado e na forma prevista neste Edital, será considerado desistente e perderá o direito à vaga, independentemente do motivo que apresentar.
- 14. DA CONVOCAÇÃO DAS LISTAS DE ESPERA**
- 14.1. Após a conclusão do processo de matrícula da Chamada Regular, havendo vagas remanescentes em razão de desistência, poderá ser realizada a convocação da Lista de Espera, **exclusivamente, por meio de aviso no endereço eletrônico vestibular.uemg.br**.
- 14.2. Compete ao candidato ou ao seu representante legal, quando for o caso, atentar-se para os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como para as demais informações que forem disponibilizadas na página eletrônica do Vestibular (vestibular.uemg.br).
- 14.3. Os candidatos da **Lista de Espera poderão ser convocados em até 10 (dez) vezes o número de vagas** remanescentes de cada curso e turno, por Unidade Acadêmica, sendo categorizados conforme a denominação especificada abaixo:
- 14.3.1. **Classificado** – denominação utilizada para identificar os candidatos convocados **dentro do número de vagas disponíveis** de cada curso e turno, por Unidade Acadêmica;
- 14.3.2. **Suplente** – denominação utilizada para identificar os candidatos convocados **para além do limite de vagas disponíveis** de cada curso e turno, por Unidade Acadêmica.
- 14.4. Os **candidatos convocados (classificados e suplentes)** nas chamadas oriundas da Lista de Espera deverão realizar a entrega da documentação de matrícula estabelecida no **item 7** deste Edital.
- 14.5. Os candidatos **suplentes que realizarem a entrega da documentação de matrícula, constituirão cadastro reserva**, que os habilitará a ocupar as vagas dos desistentes, ficando a confirmação de sua matrícula condicionada à existência de vaga no curso e turno pretendido.
- 14.6. **A confirmação de matrícula do candidato suplente poderá ser enviada pela Secretaria da Unidade Acadêmica de ingresso, exclusivamente via e-mail**, se identificada a existência de vaga, até o 20º (vigésimo) dia letivo de 2023.
- 14.7. Serão considerados desistentes e **perderão o direito de concorrer às possíveis vagas remanescentes os candidatos convocados (classificados e suplentes) que não realizarem a matrícula**, no prazo divulgado e na forma prevista neste Edital, independentemente do motivo que vier a apresentar.
- 14.8. Na hipótese de as vagas remanescentes não serem integralmente supridas, a UEMG poderá realizar novas convocações, tantas quantas forem necessárias e possíveis, respeitando as normas e prazos previstos na legislação interna da Universidade.
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 15.1. A composição das turmas do primeiro e do segundo semestres do ano letivo de 2023 será realizada obedecendo a distribuição de vagas por curso, conforme o quantitativo previsto no Quadro de Vagas, disponível no **Anexo II deste Edital**.
- 15.1.1. As turmas serão compostas seguindo a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos que realizaram a matrícula, de acordo com as vagas para cada curso.
- 15.1.2. Não compete ao candidato optar pelo ingresso no primeiro ou no segundo semestre e não haverá remanejamento de candidatos entre as turmas, a pedido do candidato.
- 15.2. Caso não seja preenchido o número total de vagas destinadas ao Vestibular, após esgotadas as convocações, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para os candidatos classificados no SISU – 1ª Edição 2023 e vice-versa, conforme Resolução CONUN/UEMG Nº 576, de 28 de outubro de 2022.
- 15.2.1. O candidato que for aprovado dentro do número de vagas ofertadas no Vestibular e no SISU, em um mesmo curso e turno, terá sua matrícula efetivada preferencialmente pelo Vestibular UEMG 2023.
- 15.2.2. O candidato que for aprovado dentro do número de vagas ofertadas no Vestibular e no SISU, em cursos diferentes, deverá fazer a escolha, no ato da matrícula, por somente um curso e turno.
- 15.3. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.
- 15.4. Ao se inscrever no Vestibular UEMG 2023 para concorrer às vagas ofertadas nos cursos de graduação presenciais da UEMG, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstos neste Edital e em seus anexos, bem como nos avisos oficiais publicados pela Universidade, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
- 15.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição ou a matrícula condicional ou fora do prazo ou dos termos deste Edital.
- 15.6. A UEMG não se responsabiliza por dados ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores ou rede de internet em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses dispositivos, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos para o sistema operacional do Vestibular UEMG 2023, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVE-UEMG ou serão tratados em editais de complementação e comunicados oficiais, a serem publicados posteriormente no endereço eletrônico vestibular.uemg.br.

Belo Horizonte, Minas Gerais, 30 de novembro de 2022.

Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora da UEMG

ANEXOS AO EDITAL**ANEXO I - CRONOGRAMA DO VESTIBULAR UEMG 2023**

ETAPA	EVENTO	DATA	LOCAL
INSCRIÇÃO	Início das inscrições no Vestibular nas modalidades Ampla Concorrência, PROCAN, Inclusão Regional e solicitação de Isenção da taxa de inscrição	07/12/2022	ÁREA DO CANDIDATO
	Último dia para inscrição nas modalidades PROCAN, Inclusão Regional e solicitação de Isenção da taxa de inscrição, com envio da documentação	19/12/2022	ÁREA DO CANDIDATO
	Divulgação do resultado preliminar da análise documental	28/12/2022	Site do Vestibular
	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise documental	29/12 e 30/12/2022	ÁREA DO CANDIDATO
	Publicação do resultado final da análise documental	06/01/2023	Site do Vestibular
	Último dia para inscrição no Vestibular na modalidade Ampla Concorrência	09/01/2023	ÁREA DO CANDIDATO
	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	10/01/2023	---
	Confirmação do pagamento da taxa de inscrição	Até 13/01/2023	ÁREA DO CANDIDATO
REALIZAÇÃO DAS PROVAS	Liberação do Cartão da Prova de Habilidades Específicas de Música	16/01/2023	ÁREA DO CANDIDATO
	Realização da Prova de Habilidades Específicas de Música	21/01 e 22/01/2023	Presencial em Belo Horizonte
	Divulgação do resultado da Prova de Habilidades Específicas de Música	23/01/2023	Site do Vestibular
	Liberação do Cartão da Prova de Conhecimentos Gerais	25/01/2023	ÁREA DO CANDIDATO
	Realização da Prova de Conhecimentos Gerais	29/01/2023- TARDE	Presencial, em local informado no Cartão da Prova
	Divulgação do gabarito e do caderno da Prova de Conhecimentos Gerais	30/01/2023	Site do vestibular
	Interposição de recurso contra o gabarito e as questões do caderno de prova	31/01 e 01/02/2023	ÁREA DO CANDIDATO
	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Gerais	13/02/2023	Site do vestibular
	Interposição de recurso contra a totalização dos pontos obtidos na prova	14 e 15/02/2023	ÁREA DO CANDIDATO
	Divulgação do Resultado Final da Prova de Conhecimentos Gerais	17/02/2023	Site do vestibular
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação	13/02/2023	Site do vestibular
	Realização do Procedimento de Heteroidentificação	15 e 16/02/2023	Presencial nas Unidades Acadêmicas da UEMG
	Divulgação do Resultado Provisório do Procedimento de Heteroidentificação	17/02/2023	Site do vestibular
	Interposição de recurso contra o Resultado Provisório de Heteroidentificação	23 e 24/02/2023	ÁREA DO CANDIDATO
	Divulgação do Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação	01/03/2023	Site do vestibular
CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA	Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação no Vestibular	07/03/2023	Site do vestibular
	Recurso contra o Resultado Preliminar de Classificação do Vestibular	08/03 e 09/03/2023	ÁREA DO CANDIDATO
	Divulgação do Resultado Final de Classificação no Vestibular	13/03/2023	Site do vestibular
	Matrícula de 1ª Chamada dos candidatos classificados	14/03/2023 a 20/03/2023 (somente em dias úteis)	Presencial na Unidades Acadêmicas da UEMG
	Início das aulas para os Calouros	21/03/2023	Presencial na Unidades Acadêmicas da UEMG
CONVOCAÇÃO DAS LISTAS DE ESPERA	Convocação da Primeira Lista de espera para entrega de documentação para a pré-matrícula (Serão convocados até três vezes o número de vagas disponíveis)	23/03/2023	Site do Vestibular
	Entrega de documentação para a pré-matrícula dos candidatos convocados na Primeira Lista de espera	27 a 30/03/2023 (Somente dias úteis)	Presencial na Unidades Acadêmicas da UEMG
	Convocação da Segunda Lista de Espera para entrega de documentação para a pré-matrícula (Serão convocados até três vezes o número de vagas disponíveis)	04/04/2023	Site do Vestibular
	Entrega de documentação para a pré-matrícula dos candidatos convocados na Segunda Lista de espera	06/04/2023 a 11/04/2023 (Somente dias úteis)	Presencial na Unidades Acadêmicas da UEMG

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS DO VESTIBULAR UEMG 2023

ESCOLA DE DESIGN DE BELO HORIZONTE - 232 VAGAS												
Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN Categoria I	PROCAN Categoria II	PROCAN Categoria III	PROCAN Categoria IV	PROCAN Categoria V	PROCAN Categoria VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Artes Visuais - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Design de Ambientes - Bacharelado	4 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
		Tarde	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Design de Moda - Bacharelado	4 anos	Tarde	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Design de Produto - Bacharelado	4 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
		Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Design Gráfico - Bacharelado	4 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
		Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
ESCOLA DE MÚSICA DE BELO HORIZONTE - 100 VAGAS												
Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN Categoria I	PROCAN Categoria II	PROCAN Categoria III	PROCAN Categoria IV	PROCAN Categoria V	PROCAN Categoria VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Música - Educação Musical Escolar - Licenciatura	5 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	19	40
Música - Instrumento, Canto ou Regência Coral - Bacharelado	4 anos	Integral	1º sem.	6	1	1	1	5	2	2	14	30
Música - Instrumento e Canto - Licenciatura	5 anos	Noite	1º sem.	6	1	1	1	5	2	2	14	30
Música — bacharelado com habilitação em Instrumento ou Canto				Música — licenciatura com habilitação em Instrumento ou Canto								
Canto Erudito.....4	Regência Coral.....1			Canto.....3			Saxofone.....1					
Canto Popular.....1	Saxofone Erudito.....1			Clarineteta.....1			Trombone.....1					
Clarineteta.....1	Saxofone Popular.....1			Contrabaixo.....1			Trompa.....1					

Contrabaixo.....1	Trombone.....1	Fagote.....1	Trompete.....1
Fagote.....1	Trompa.....1	Flauta doce.....1	Tuba.....1
Flauta doce.....1	Trompete.....1	Flauta transversal.....2	Viola de orquestra.....2
Flauta transversal Erudita.....1	Tuba.....1	Oboé.....1	Violão.....4
Flauta transversal Popular.....1	Viola de orquestra.....1	Piano.....4	Violino.....3
Oboé.....1	Violão Erudito.....2		Violoncelo.....2
Piano Erudito.....3	Violão Popular.....2		
Piano Popular.....1	Violino.....1		
	Violoncelo.....1		

ESCOLA GUIGNARD DE BELO HORIZONTE - 95 VAGAS

Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN Categoria I	PROCAN Categoria II	PROCAN Categoria III	PROCAN Categoria IV	PROCAN Categoria V	PROCAN Categoria VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular	
Artes Plásticas - Bacharelado	4 anos		Manhã	1º sem.	5	1	1	1	4	1	1	5	19
			Tarde	1º sem.	5	1	1	1	4	1	1	5	19
			Noite	1º sem.	5	1	1	1	4	1	1	5	19
Artes Plásticas - Licenciatura	4 anos		Manhã	1º sem.	5	1	1	1	4	1	1	5	19
			Noite	1º sem.	5	1	1	1	4	1	1	5	19

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE - 178 VAGAS

Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN Categoria I	PROCAN Categoria II	PROCAN Categoria III	PROCAN Categoria IV	PROCAN Categoria V	PROCAN Categoria VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Pedagogia - Licenciatura	4 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
			2º sem.	17	2	2	2	13	4	4	16	60
		Noite	1º sem.	17	2	2	2	13	4	4	16	60
			2º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29

FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE BELO HORIZONTE - 87 VAGAS

Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN Categoria I	PROCAN Categoria II	PROCAN Categoria III	PROCAN Categoria IV	PROCAN Categoria V	PROCAN Categoria VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Tecnologia em Gestão Pública	2 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Tecnologia em Processos Gerenciais	2 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Tecnologia em Recursos Humanos	2 anos	Noite	2º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29

UNIDADE ACADÊMICA DE ABAETÉ - 77 VAGAS

Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN Categoria I	PROCAN Categoria II	PROCAN Categoria III	PROCAN Categoria IV	PROCAN Categoria V	PROCAN Categoria VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Administração - Bacharelado	4 anos	Noite	1º sem.	6	1	1	1	5	2	2	6	24
Ciências Contábeis - Bacharelado	4 anos	Noite	1º sem.	6	1	1	1	5	2	2	6	24
Engenharia de Produção - Bacharelado	5 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29

UNIDADE ACADÊMICA DE BARBACENA - 89 VAGAS

Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN Categoria I	PROCAN Categoria II	PROCAN Categoria III	PROCAN Categoria IV	PROCAN Categoria V	PROCAN Categoria VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Pedagogia - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	17	2	2	2	13	4	4	16	60
Serviço Social - Bacharelado	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29

UNIDADE ACADÊMICA DE CAMPANHA - 87 VAGAS

Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN Categoria I	PROCAN Categoria II	PROCAN Categoria III	PROCAN Categoria IV	PROCAN Categoria V	PROCAN Categoria VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
História - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Pedagogia - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Tecnologia em Processos Gerenciais	2 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29

UNIDADE ACADÊMICA DE CARANGOLA - 256 VAGAS

Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN Categoria I	PROCAN Categoria II	PROCAN Categoria III	PROCAN Categoria IV	PROCAN Categoria V	PROCAN Categoria VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Administração - Bacharelado	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Ciências Biológicas - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Geografia - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	6	1	1	1	5	2	2	6	24
História - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Letras - Português e Inglês - Licenciatura	4,5 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Matemática - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Pedagogia - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Serviço Social - Bacharelado	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Sistemas de Informação - Bacharelado	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29

UNIDADE ACADÊMICA DE CLÁUDIO - 116 VAGAS

Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN Categoria I	PROCAN Categoria II	PROCAN Categoria III	PROCAN Categoria IV	PROCAN Categoria V	PROCAN Categoria VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Administração - Bacharelado	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Ciências Contábeis - Bacharelado	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Pedagogia - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Direito - Bacharelado	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29

UNIDADE ACADÊMICA DE DIAMANTINA - 80 VAGAS

Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN Categoria I	PROCAN Categoria II	PROCAN Categoria III	PROCAN Categoria IV	PROCAN Categoria V	PROCAN Categoria VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular	
Direito - Bacharelado	5 anos		Manhã	1º sem.	11	2	2	1	8	3	3	10	40
			Noite	2º sem.	11	2	2	1	8	3	3	10	40

UNIDADE ACADÊMICA DE DIVINÓPOLIS - 628 VAGAS

Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN Categoria I	PROCAN Categoria II	PROCAN Categoria III	PROCAN Categoria IV	PROCAN Categoria V	PROCAN Categoria VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular	
Ciências Biológicas - Licenciatura	4 anos	Tarde	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29	
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - Bacharelado	4 anos	Noite	1º sem.	6	1	1	1	5	2	2	6	24	
Educação Física - Bacharelado e Licenciatura (ABI)	4 anos	Integral	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29	
Enfermagem - Bacharelado	5 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29	
Engenharia Agrônoma - Bacharelado	5 anos	Integral	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29	
Engenharia Civil - Bacharelado	5 anos		Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
			Noite	2º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Engenharia da Computação - Bacharelado	5 anos		Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
			Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Engenharia de Produção - Bacharelado	5 anos		Manhã	2º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
			Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Fisioterapia - Bacharelado	5 anos	Tarde	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29	
História - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29	

Jornalismo - Bacharelado	4 anos	Manhã	1º sem.	6	1	1	1	5	2	2	6	24
Letras - Português e Inglês - Licenciatura	4,5 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Matemática - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Pedagogia - Licenciatura	4 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
		Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Psicologia - Bacharelado	5 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
		Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Química - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Serviço Social - Bacharelado	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29

UNIDADE ACADÊMICA DE FRUTAL - 296 VAGAS

Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN Categoria I	PROCAN Categoria II	PROCAN Categoria III	PROCAN Categoria IV	PROCAN Categoria V	PROCAN Categoria VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Administração - Bacharelado	4 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
		Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - Bacharelado	4 anos	Noite	1º sem.	6	1	1	1	5	2	2	6	24
Direito - Bacharelado	5 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
		Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Engenharia Agrônoma - Bacharelado	5 anos	Integral	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Engenharia de Alimentos - Bacharelado	5 anos	Integral	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Engenharia de Produção - Bacharelado	5 anos	Integral	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Geografia - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	6	1	1	1	5	2	2	6	24
Jornalismo - Bacharelado	4 anos	Noite	1º sem.	4	1	1	1	3	1	1	4	16
Sistemas de Informação - Bacharelado	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29

UNIDADE ACADÊMICA DE IBIRITÉ - 406 VAGAS

Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN Categoria I	PROCAN Categoria II	PROCAN Categoria III	PROCAN Categoria IV	PROCAN Categoria V	PROCAN Categoria VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Ciências Biológicas - Licenciatura	4 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Educação Física - Bacharelado e Licenciatura (ABI)	5 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
		Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
			2º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Letras - Português e Inglês - Licenciatura	4,5 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
			2º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Matemática - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Pedagogia - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
			2º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
			3º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
História - Licenciatura	4 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Engenharia Ambiental - Bacharelado	4 anos	Integral	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Ciências Sociais - Licenciatura	4 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Física - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29

UNIDADE ACADÊMICA DE ITUIUTABA - 480 VAGAS

Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN Categoria I	PROCAN Categoria II	PROCAN Categoria III	PROCAN Categoria IV	PROCAN Categoria V	PROCAN Categoria VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Ciências Biológicas - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Direito - Bacharelado	5 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
		Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
			2º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Educação Física - Bacharelado e Licenciatura (ABI)	4 anos	Integral	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Engenharia Agrônoma - Bacharelado	5 anos	Integral	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
		Noite	2º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Engenharia da Computação - Bacharelado	5 anos	Integral	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Engenharia Elétrica - Bacharelado	5 anos	Integral	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
		Noite	2º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Pedagogia - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Psicologia - Bacharelado	5 anos	Integral	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Química - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	4	1	1	1	3	1	1	4	16
Sistemas de Informação - Bacharelado	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Tecnologia em Gestão Ambiental	2 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Tecnologia em Gestão de Agronegócios	3 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Tecnologia em Produção Sucoalcooleira	3 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29

UNIDADE ACADÊMICA DE JOÃO MONLEVADE - 232 VAGAS

Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN Categoria I	PROCAN Categoria II	PROCAN Categoria III	PROCAN Categoria IV	PROCAN Categoria V	PROCAN Categoria VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Engenharia Ambiental - Bacharelado	5 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
			2º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Engenharia Civil - Bacharelado	5 anos	Integral	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
			2º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Engenharia de Minas - Bacharelado	5 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
			2º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Engenharia Mecânica - Bacharelado	5 anos	Integral	2º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	5 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29

UNIDADE ACADÊMICA DE LEOPOLDINA - 29 VAGAS

Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN Categoria I	PROCAN Categoria II	PROCAN Categoria III	PROCAN Categoria IV	PROCAN Categoria V	PROCAN Categoria VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Pedagogia - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29

UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS - 876 VAGAS

Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN Categoria I	PROCAN Categoria II	PROCAN Categoria III	PROCAN Categoria IV	PROCAN Categoria V	PROCAN Categoria VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Administração - Bacharelado	4 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
		Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Biomedicina - Bacharelado	4 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Ciências Biológicas - Bacharelado	4 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Ciências Biológicas - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Ciências Contábeis - Bacharelado	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - Bacharelado	4 anos	Noite	1º sem.	11	2	2	1	8	3	3	10	40
Design de Moda - Bacharelado	3 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Direito - Bacharelado	5 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
		Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Educação Física - Bacharelado e Licenciatura (ABI)	4 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Enfermagem - Bacharelado	5 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
		Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Engenharia Agrônoma - Bacharelado	5 anos	Integral	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Engenharia Ambiental - Bacharelado	5 anos	Integral	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29

Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN Categoria I	PROCAN Categoria II	PROCAN Categoria III	PROCAN Categoria IV	PROCAN Categoria V	PROCAN Categoria VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Engenharia Civil - Bacharelado	5 anos	Integral	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
		Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Engenharia de Produção - Bacharelado	5 anos	Integral	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Física - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	6	1	1	1	5	2	2	6	24
História - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Jornalismo - Bacharelado	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Letras - Português - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Matemática - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Medicina - Bacharelado	6 anos	Integral	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Nutrição - Bacharelado	4 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Pedagogia - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Serviço Social - Bacharelado	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Sistemas de Informação - Bacharelado	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Tecnologia em Estética e Cosmética	3 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Tecnologia em Gestão Comercial	2 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
UNIDADE ACADÊMICA DE POÇOS DE CALDAS - 58 VAGAS												
Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN Categoria I	PROCAN Categoria II	PROCAN Categoria III	PROCAN Categoria IV	PROCAN Categoria V	PROCAN Categoria VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Pedagogia - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
Serviço Social - Bacharelado	4 anos	Noite	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
UNIDADE ACADÊMICA DE UBÁ - 101 VAGAS												
Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN Categoria I	PROCAN Categoria II	PROCAN Categoria III	PROCAN Categoria IV	PROCAN Categoria V	PROCAN Categoria VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Ciências Biológicas - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	6	1	1	1	5	2	2	6	24
Design - Bacharelado	4 anos	Noite	1º sem.	6	1	1	1	5	2	2	6	24
Química - Licenciatura	4 anos	Noite	1º sem.	6	1	1	1	5	2	2	6	24
Pedagogia - Licenciatura	4 anos	Manhã	1º sem.	8	1	1	1	6	2	2	8	29
CURSO FORA DE SEDE EM CATAGUASES - 24 VAGAS												
Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN Categoria I	PROCAN Categoria II	PROCAN Categoria III	PROCAN Categoria IV	PROCAN Categoria V	PROCAN Categoria VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Tecnologia em Cinema e Animação	2 anos	Noite	1º sem.	6	1	1	1	5	2	2	6	24
CURSO FORA DE SEDE EM GUANHÃES - 80 VAGAS												
Curso-Habilitação	Duração	Turno	Entrada	PROCAN Categoria I	PROCAN Categoria II	PROCAN Categoria III	PROCAN Categoria IV	PROCAN Categoria V	PROCAN Categoria VI	Inclusão Regional	Ampla Concorrência	Total de Vagas - Vestibular
Direito - Bacharelado	5 anos	Noite	2º sem.	9	1	1	1	6	2	2	18	40
Engenharia Civil - Bacharelado	5 anos	Noite	2º sem.	9	1	1	1	6	2	2	18	40
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS NO VESTIBULAR UEMG 2023: 4.607												

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DO PROCAN-UEMG

1. Comprovação a ser apresentada pelo candidato:

- 1.1. O candidato ao PROCAN deverá, no ato da inscrição, **anexar cópia digitalizada em formato PDF e tamanho de até 2MB cada** de documentação que comprove:
 - a) Que cursou o Ensino Médio integralmente em Escola Pública, conforme **item 2 deste Anexo III**, para os candidatos que concorrem às **Categorias I, II, III, IV e V** do PROCAN;
 - b) Que possui renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio), conforme **itens 3 e 4 deste Anexo III**, para os candidatos que concorrem às **Categorias I, II, III, IV e V** do PROCAN;
 - c) Que é pessoa com deficiência, conforme **item 5 deste Anexo III**, exclusivamente para os candidatos que concorrem à **Categoria VI** do PROCAN;
 - d) A condição de candidato concorrente para a **Categoria I** - negros (pretos ou pardos), que exige identificação por meio de autodeclaração étnico-racial e carta consubstanciada, conforme orientações do **item 6 deste Anexo III**;
 - e) A condição de candidato concorrente nas **Categorias II, III, e IV**, que exige identificação por meio de declaração dos representantes das comunidades quilombolas, indígenas ou ciganas, conforme **itens 7, 8 e 9 deste Anexo III**, respectivamente.
- 1.2. As cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios, bem como os seus originais devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas.

2. Documentos para comprovação de estudo do Ensino Médio integralmente em Escola Pública

- 2.1. O candidato que concluiu o Ensino Médio no sistema regular, deverá apresentar cópia digitalizada dos documentos relacionados a seguir:
 - a) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico escolar de todas as séries do Ensino Médio; OU
 - b) Declaração da escola, atestando que o aluno estudou integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.
- 2.2. O candidato que obteve certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, ENCCEJA ou EJA, deverá apresentar cópia digitalizada dos documentos relacionados a seguir:
 - a) Certificado obtido pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; OU
 - b) Certificado obtido pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; OU
 - c) Certificado obtido pelo Exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2.2.1. A conclusão do Ensino Médio pela modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) somente poderá ser aceita para o candidato que comprovar que realizou o curso em instituição pública.
- 2.3. O candidato que concluiu o Ensino Médio no ano letivo de 2021 e que ainda não possui o Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar deverá apresentar cópia digitalizada dos documentos relacionados a seguir:
 - a) Declaração da escola atestando que é concluinte do Ensino Médio referente ao ano letivo de 2021, contendo a informação de que o aluno cursou integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.
- 2.4. Caso o candidato não apresente os documentos elencados nos **subitens 2.1, 2.2 ou 2.3 deste Anexo III**, ou caso os documentos não contenham informações suficientes para comprovar que cursou o Ensino Médio integralmente em Escola Pública, seu pedido será indeferido.
- 2.5. Entende-se por **Escola Pública**, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3. Documentos para comprovação de renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo

- 3.1. Os candidatos que possuem **inscrição no Cadastro Único (CadÚnico)** do Ministério de Desenvolvimento Social deverão apresentar apenas a inclusão da **Folha Resumo Cadastro Único-V7 atualizada**, informando o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, a renda *per capita* familiar e os componentes do seu núcleo familiar.
 - 3.1.1. Caso não tenha a **Folha Resumo Cadastro Único-V7**, o candidato poderá emitir uma via no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.
 - 3.1.2. A atualização e revalidação do cadastro único deve ocorrer pelo menos a cada dois anos, conforme Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou sempre que houver alguma alteração na composição familiar, situação socioeconômica e endereço de residência, nos termos da Portaria nº 177/2011.
 - 3.1.3. **Não será aceita Folha Resumo Cadastro Único-V7 desatualizada**, devendo o candidato, nesse caso, apresentar a documentação descrita no **item 3.2 deste Anexo III**.
- 3.2. Os demais candidatos que **não possuem o Cadastro único (CadÚnico)** deverão apresentar, para comprovação de que possuem renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio), cópia digitalizada dos seguintes documentos:
 - 3.2.1. **Declaração de Composição Familiar e renda *per capita***, devidamente preenchida e assinada, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem seu grupo familiar, aquelas que recebem renda e os respectivos valores recebidos, conforme **FORMULÁRIO A deste Anexo III**;
 - 3.2.2. **RG e CPF de cada um dos membros do grupo familiar** ou, em caso de menores de idade, cópia da Certidão de Nascimento ou documento oficial em caso de guarda ou adoção de menor;
 - 3.2.3. **Comprovantes de renda bruta do candidato e de cada um dos membros do grupo familiar que possui renda**, de acordo com as opções abaixo:
 - a) Para o candidato ou membro do grupo familiar que possui renda como **trabalhador assalariado**:
 - I - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página em que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e as páginas de atualização do salário; OU
 - II - Contracheques dos últimos 3 (três) meses; OU
 - III - Declaração emitida pelo empregador, em papel timbrado e assinada por autoridade competente, informando a atividade exercida e o rendimento bruto mensal recebido nos últimos 03 (três) meses;
 - b) Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda como **trabalhador informal, trabalhador autônomo ou profissional liberal** – declaração informando atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme **FORMULÁRIO B deste Anexo III**;
 - c) Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda como **aposentado ou pensionista do INSS** – comprovante mais recente emitido por órgão previdenciário oficial (INSS) do recebimento de aposentadoria, pensão ou auxílio-doença;
 - d) Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda como **proprietário de empresa ou microempresa** – declaração contábil de retirada de pró-labore (DECORE) percebido nos últimos 03 (três) meses, emitida por profissional de contabilidade devidamente habilitado (contendo o selo de declaração da habilitação profissional no documento);
 - e) Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda como **taxista** – declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, em papel timbrado e assinada por autoridade competente, comprovando a renda referente aos últimos 3 (três) meses;
 - f) Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda como **proprietário ou produtor rural** – declaração de imposto territorial rural ou declaração de renda de atividades rurais, em que se comprove a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais, bem como a renda percebida nos últimos 3 (três) meses;
 - g) Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda com **rendimento de aluguel ou arrendamento de bens ou imóveis** – declaração pessoal informando os bens alugados ou arrendados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel, conforme **FORMULÁRIO C deste Anexo III**;
 - h) Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda com **pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros** – declaração assinada pelo beneficiário ou por um dos genitores (no caso de o beneficiário ser menor de idade), onde conste o valor da pensão/auxílio recebido, conforme **FORMULÁRIO D deste Anexo III**;
 - i) Para o candidato ou membro do grupo familiar que seja **beneficiário de Programas Sociais de transferência de renda**, inclusive Benefício de Prestação Continuada (BPC) – Cadastro Único junto ao Ministério de Desenvolvimento Social OU documento em que conste o Número de Identificação Social (NIS), o nome completo do beneficiário e comprovante de recebimento atualizado dos últimos 3 (três) meses;
 - j) Para o candidato ou membro do grupo familiar que seja maior de 18 (dezoito) anos e esteja **desempregado ou não exerça atividade remunerada** – declaração pessoal informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, conforme **FORMULÁRIO E deste Anexo III**;
 - k) Para o grupo familiar **sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros** – declaração em que conste o valor da ajuda recebida nos últimos 3 (três) meses, bem como a origem dela, devendo ser assinada pelo candidato ou membro do grupo familiar maior de idade e validada por 2 (duas) testemunhas, que não tenham laços consanguíneos/parentesco com o Declarante, conforme **FORMULÁRIO F deste Anexo III**.
- 3.2.4. Para situações específicas de renda do grupo familiar não contempladas no **subitem 3.2.3 deste Anexo III**, deve-se apresentar declaração esclarecendo a situação de renda, assinada pelo candidato ou membro do grupo familiar maior de idade e validada por 2 (duas) testemunhas, que não tenham laços consanguíneos/parentesco com o Declarante, conforme **FORMULÁRIO G deste Anexo III**.

- 3.2.5. As Declarações deverão ser integralmente preenchidas e estar assinadas pelo declarante. Caso o declarante seja analfabeto, o candidato deverá anexar, ao conjunto de documentos, cópia do RG do declarante constando essa informação.
- 3.3. Caso o candidato não apresente os documentos elencados nos **subitens 3.1 ou 3.2 deste Anexo III**, ou caso os documentos não contenham informações suficientes para comprovar sua situação socioeconômica, seu pedido será indeferido.

4. Parâmetros utilizados para a avaliação da renda familiar *per capita*:

- 4.1. Para os efeitos do disposto na Lei Estadual Nº 22.570 de 05 de junho de 2017, considera-se:
- 4.1.1. **Grupo Familiar:** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquele grupo familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- 4.1.2. **Morador:** a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato no processo seletivo da instituição de ensino;
- 4.1.3. **Renda Familiar Bruta Mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas do grupo familiar;
- 4.1.4. **Renda Familiar Bruta Mensal *per capita*:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas do grupo familiar.
- 4.2. Para calcular a sua renda familiar bruta mensal *per capita* e assim firmar declaração de que atende aos requisitos das **Categorias I, II, III, IV ou V**, o candidato deve realizar os seguintes procedimentos:
- 4.2.1. Calcular a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de seu grupo familiar, levando em conta, os 03 (três) meses consecutivos, compreendidos no período anterior à inscrição;
- 4.2.2. Calcular a média aritmética dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no **subitem 4.2.1 deste Anexo III**;
- 4.2.3. Dividir o valor apurado após a aplicação do disposto no **subitem 4.2.2 deste Anexo III** pelo número de pessoas de seu grupo familiar.
- 4.3. Nos cálculos referidos no **subitem 4.2 deste Anexo III**, devem ser computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas do grupo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 4.4. Deverão ser excluídos do cálculo de que trata o **subitem 4.2 deste Anexo III**:
- a) Os valores percebidos a título de:
- I - Auxílios para alimentação e transporte;
 - II - Diárias e reembolsos de despesas;
 - III - Adiantamentos e antecipações;
 - IV - Décimo terceiro e férias;
 - V - Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - VI - Indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
 - VII - Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- VIII - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - IX - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - X - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - XI - Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
 - XII - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - XIII - Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5. Documentos para comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência

- 5.1. O candidato que concorrer à vaga de pessoa com deficiência (**Categoria VI**) deverá apresentar cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- a) RG e CPF do candidato OU, em caso de menores de idade, cópia da Certidão de Nascimento ou de documento oficial de guarda ou adoção de menor, acompanhada do RG e CPF de seu responsável legal; E
- b) LAUDO MÉDICO, em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000, com carimbo indicando o nome, número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 5.2. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, ou caso o documento não contenha informações suficientes para comprovar a espécie e grau de sua deficiência, seu pedido será indeferido.

6. Declaração de Candidato Negro (Preto ou Pardo)

- 6.1. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) que concorrer à vaga da **Categoria I**, além da **documentação indicada nos itens 2 e 3 deste Anexo III**, deverá anexar, no ato de inscrição, cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- a) Autodeclaração de pertencimento étnico-racial, conforme **FORMULÁRIO H deste Anexo III**;
- b) Carta Consubstanciada, indicando os motivos que justificam sua autodeclaração e seu pertencimento étnico-racial em até uma lauda, conforme **FORMULÁRIO I deste Anexo III**.
- 6.2. Caso o candidato não apresente os documentos elencados no **subitem 6.1 deste Anexo III** ou caso os documentos não contenham informações suficientes para comprovar seu pertencimento étnico-racial, seu pedido será indeferido.

7. Declaração de Candidato Quilombola

- 7.1. O candidato que se declarar quilombola que concorrer à vaga da **Categoria II**, além da **documentação indicada nos itens 2 e 3 deste Anexo III**, deverá anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- a) Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme **FORMULÁRIO J deste Anexo III**;
- b) Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada por 03 (três) lideranças Quilombolas da Comunidade de origem, conforme **FORMULÁRIO K deste Anexo III**;
- c) Certificação da Comunidade Quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares.
- 7.2. Caso o candidato não apresente os documentos elencados no **subitem 7.1 deste Anexo III**, ou caso os documentos não contenham informações suficientes para comprovar seu pertencimento étnico, seu pedido será indeferido.

8. Declaração de Candidato Indígena

- 8.1. O candidato que se declarar indígena que concorrer à vaga da **Categoria III**, além da **documentação indicada nos itens 2 e 3 deste Anexo III**, deverá anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- a) Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme **FORMULÁRIO J deste Anexo III**;
- b) Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças Indígenas da Comunidade de origem, conforme **FORMULÁRIO L deste Anexo III**.
- 8.2. Caso o candidato não apresente os documentos elencados no **subitem 8.1 deste Anexo III**, ou caso os documentos não contenham informações suficientes para comprovar seu pertencimento étnico, seu pedido será indeferido.

9. Declaração de Candidato Cigano

- 9.1. O candidato que se declarar cigano que concorrer à vaga da **Categoria IV**, além da **documentação indicada nos itens 2 e 3 deste Anexo III**, deverá anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- a) Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, mesmo sendo de outro Estado, conforme **FORMULÁRIO J deste Anexo III**;
- b) Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças Ciganas da Comunidade de origem, com o “de acordo” e carimbo da Associação Estadual Cultural de Direito e Defesa do Povo Cigano do Estado de Minas Gerais, conforme **FORMULÁRIO M deste Anexo III**.
- 9.2. Caso o candidato não apresente os documentos elencados no **subitem 9.1 deste Anexo III**, ou caso os documentos não contenham informações suficientes para comprovar seu pertencimento étnico, seu pedido será indeferido.

FORMULÁRIO A - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA *PER CAPITA*

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, residente à _____ (endereço completo), declaro que a minha família é composta de _____ (quantidade) pessoas das quais _____ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Relação de Membros do grupo familiar incluir o(a) Próprio(a) candidato(a):

N.	CPF	Nome Completo	Grau de Parentesco ou Afinidade	Data de Nascimento	Possui Renda	Valor da Renda Bruta em R\$ (*)
1			CANDIDATO(A)		() sim () não	
2					() sim () não	
3					() sim () não	
4					() sim () não	
5					() sim () não	
6					() sim () não	
7					() sim () não	

(*) Valor calculado pela média aritmética dos rendimentos brutos apurados nos últimos 3 (três) meses.

Número de pessoas do grupo familiar		Observação: todas as pessoas que moram na residência ou juntamente com o candidato.
Total de Rendimentos do Grupo Familiar	R\$	Observação: Somar todos os rendimentos (renda bruta) das pessoas que compõem o grupo familiar.
Renda per capita	R\$	Observação: Dividir o total de rendimentos do grupo familiar pelo número de pessoas do grupo familiar.

Atenção! Para os casos em que todos os membros da família não possuem renda, especificar no campo abaixo a forma de sustento da família.

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável (para declarante menor de idade)

FORMULÁRIO B - DECLARAÇÃO DE RENDA POR TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, membro do grupo familiar de _____, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, declaro para os devidos fins, que:

a) Sou Trabalhador(a) Informal/Autônomo/Profissional Liberal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

b) Minha renda média mensal bruta é de aproximadamente R\$ _____.

c) Sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF, na forma da Lei ⁽¹⁾.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime previsto no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura do declarante

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, declaro para os devidos fins, que:

a) Sou Trabalhador(a) Informal/Autônomo/Profissional Liberal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

b) Minha renda média mensal bruta é de aproximadamente R\$ _____.

c) Sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF, na forma da Lei ⁽¹⁾.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime previsto no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura do declarante

1 Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo a legislação vigente. Considerando a Lei Federal nº 7.115/1983, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

FORMULÁRIO C - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS**MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, membro do grupo familiar de _____, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, declaro para os devidos fins que recebo renda proveniente de locação/arrendamento de _____, com valor mensal de aproximadamente R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime previsto no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura do declarante

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, declaro para os devidos fins, que recebo renda proveniente de locação/arrendamento de _____, com valor mensal de aproximadamente R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime previsto no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura do declarante

FORMULÁRIO D - DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS**MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, membro do grupo familiar de _____, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, declaro para os devidos fins que recebo renda referente à pensão alimentícia e/ou auxílio financeiro de terceiros, com valor mensal de aproximadamente R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime previsto no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura do declarante

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, declaro para os devidos fins que recebo renda referente à pensão alimentícia e/ou auxílio financeiro de terceiros, com valor mensal de aproximadamente R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime previsto no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura do declarante

FORMULÁRIO E - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO OU NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, membro do grupo familiar de _____, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, declaro para os devidos fins que estou desempregado e não exerço função remunerada desde _____.

Declaro, ainda, que não recebo atualmente salários, proventos, pensão, aposentadoria, benefício social, comissão, pró-labore e/ou rendimento de trabalho informal ou autônomo.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime previsto no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura do declarante

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, declaro para os devidos fins que estou desempregado e não exerço função remunerada desde _____.

Declaro, ainda, que não recebo atualmente salários, proventos, pensão, aposentadoria, benefício social, comissão, pró-labore e/ou rendimento de trabalho informal ou autônomo.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime previsto no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura do declarante

FORMULÁRIO F - DECLARAÇÃO DE GRUPO FAMILIAR SEM RENDA QUE ESTEJA RECEBENDO AJUDA DE TERCEIROS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, declaro para os devidos fins que meu grupo familiar, composto por _____ pessoas, não possui renda própria e que recebemos ajuda financeira de terceiros, com valor mensal de aproximadamente R\$ _____, proveniente de _____ (incluir nome do doador e grau de parentesco, caso haja) pelo motivo _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime previsto no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável (para declarante menor de idade)

Assinatura Testemunha 1

Nome: _____

CPF nº _____

Assinatura Testemunha 2

Nome: _____

CPF nº _____

FORMULÁRIO G - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, declaro para os devidos fins que meu grupo familiar, composto por _____ pessoas constitui renda por meio _____, com valor mensal de aproximadamente R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime previsto no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável (para declarante menor de idade)

Assinatura Testemunha 1

Nome: _____

CPF nº _____

Assinatura Testemunha 2

Nome: _____

CPF nº _____

FORMULÁRIO H - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, declaro nos termos da Lei Estadual Nº 22.570, de 05 de junho de 2017, e da Resolução CONUN/UEMG Nº 475, de 01 de dezembro de 2020, que sou:

NEGRO(A) (PRETO/A)

NEGRO(A) (PARDO/A)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na UEMG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável (para declarante menor de idade)

FORMULÁRIO I - CARTA CONSUBSTANCIADA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, nos termos da Lei Estadual Nº 22.570, de 05 de junho de 2017, e da Resolução CONUN/UEMG Nº 475, de 01 de dezembro de 2020, DECLARO os seguintes motivos para o meu pertencimento étnico-racial:

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na UEMG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Local e data

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável (para declarante menor de idade)

FORMULÁRIO J - DECLARAÇÃO DE AUTORECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, declaro nos termos da Lei Estadual Nº 22.570, de 05 de junho de 2017, e da Resolução CONUN/UEMG Nº 576, de 28 de outubro de 2022, que sou:

() QUILOMBOLA

() INDÍGENA ALDEADO(A)

() CIGANO(A)

e pertencente à Comunidade _____, situada no município _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na UEMG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Local e data

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável (para declarante menor de idade)

FORMULÁRIO K - DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, lideranças Quilombolas abaixo assinadas, residentes na Comunidade _____, localizada no Município de _____, do Estado de _____, CEP _____, endereço _____, CEP _____, declaramos, para os devidos fins de direito, que _____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, é QUILOMBOLA, nascido (a) em / / e residente nesta comunidade, mantendo com ela laços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, _____ de _____ de _____

Local e data

Assinatura Liderança 1

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura Liderança 2

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura Liderança 3

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

FORMULÁRIO L - DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, lideranças Indígenas abaixo assinadas, residentes na Comunidade _____, localizada no Município de _____, do Estado de _____, CEP _____, endereço _____, declaramos, para os devidos fins de direito, que _____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, é INDÍGENA, nascido (a) em / / e residente nesta comunidade, mantendo com ela laços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, _____ de _____ de _____

Local e data

Assinatura Liderança 1

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura Liderança 2

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura Liderança 3

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

FORMULÁRIO M - DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE CIGANA

Nós, lideranças Ciganas abaixo assinadas, residentes na Comunidade _____, localizada no Município de _____, do Estado de _____, CEP _____, endereço _____, declaramos, para os devidos fins de direito, que _____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, é CIGANO(A), nascido(a) em / / e residente nesta comunidade, mantendo com ela laços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura Liderança 1

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura Liderança 2

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura Liderança 3

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Carimbo e Assinatura da Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesas dos Povos Ciganos

ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DE INCLUSÃO REGIONAL

1. O candidato à Inclusão Regional deverá, no ato da inscrição, anexar cópia digitalizada, em formato PDF e tamanho até 2MB cada, dos seguintes documentos:

1.1 Para comprovar que reside no estado de Minas Gerais:

a) Comprovante de endereço em nome do candidato, acompanhado de RG e CPF; OU

b) Comprovante de endereço em nome do responsável legal, pais, filhos, cônjuge ou companheiro(a), acompanhado de documento que comprove o parentesco com o candidato (RG, Certidão de Nascimento, documento oficial de guarda ou adoção de menor) ou o estado civil do candidato (certidão de casamento ou união estável, entre outros).

1.1.1 São documentos válidos para comprovar endereço residencial: Contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular; Contrato ou recibo de aluguel em vigor; Escritura ou certidão de ônus do imóvel; Declaração recente de Imposto de Renda; Carnês do IPTU e IPVA; Contracheque emitido por órgão público; Demonstrativos do INSS; Fatura de cartão de crédito; Nota fiscal; Boletos e carnê de loja; Boleto bancário de mensalidade escolar, plano de saúde, condomínio ou financiamento habitacional; Comprovante de matrícula em instituição de ensino regular; Carteirainha de matrícula da UBS.

1.2 Para comprovar que estudou integralmente o Ensino Médio em instituições de ensino públicas das redes federal, estadual ou municipais, sediadas no estado de Minas Gerais:

a) Histórico Escolar, caso este documento contenha expressamente o(s) município(s) da(s) escola(s) em que o candidato cursou o Ensino Médio OU

b) Declaração(ões) da(s) Instituição(ões) de ensino em que o candidato cursou o Ensino Médio, na(s) qual(is) conste(m) o(s) município(s) da(s) referida(s) Instituição(ões), conforme modelo disponível no **FORMULÁRIO 1 deste Anexo IV**.

2. As cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios, bem como os seus originais devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas.

3. Caso o candidato não apresente os documentos elencados no **subitem 1.1 e 1.2 deste Anexo IV**, ou caso os documentos não contenham informações suficientes para comprovar sua residência e o endereço das escolas em que cursou o Ensino Médio, seu pedido será indeferido.

FORMULÁRIO 1 - DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO EM REDE PÚBLICA

(Este modelo de Declaração poderá ser utilizado pela instituição de ensino como suporte para a confecção do documento oficial a ser emitido em papel timbrado pela instituição).

A _____ (nome da Intuição de Ensino) declara pra os devidos fins de direito, que o (a) estudante _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, cursou integralmente os estudos relativos ao Ensino Médio em Rede Pública de Ensino, concluído no ano letivo de _____.

Informamos que o (a) estudante cursou o:

1º ano do ensino médio na Instituição _____ situada à _____ (endereço completo)

2º ano do ensino médio na Instituição _____ situada à _____ (endereço completo)

3º ano do ensino médio na Instituição _____ situada à _____ (endereço completo)

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura do responsável

ANEXO V - PROGRAMA DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS DE MÚSICA

1. CURSO DE MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL ESCOLAR – LICENCIATURA

1.1. PROVA DE PERCEPÇÃO MUSICAL

A Prova de Percepção Musical constará de:

PROVA 1: Prática de Rítmica e Entoação Melódica

PROVA 2: Teoria Musical

Na **Prova Prática de Rítmica e Entoação Melódica** serão avaliadas a afinação, a precisão rítmica, a coordenação motora, a expressividade e a entoação de nomes de notas.

Na **Prova de Teoria Musical** será avaliado o conhecimento dos conteúdos da teoria musical constantes do programa da prova.

PROVA 1: PRÁTICA DE RÍTMICA E ENTOAÇÃO MELÓDICA

- Realização de trechos rítmicos com voz e/ou batimentos corporais utilizando mãos ou pés (reprodução de trechos gravados em CD).
- Entoação de pequenos trechos melódicos (reprodução de trechos gravados em CD).
- Solfejo da escala e do arpejo de Dó maior, com nomes de notas (ascendente e descendente).

PROVA 2: TEORIA MUSICAL

Questões abertas e de múltipla escolha, que abordarão os seguintes aspectos:

- Escalas de Dó Maior, Fá Maior, Sol Maior, Ré Maior e Lá menor, nas claves de Sol e Fá na 4ª linha.
- Armaduras de clave de tonalidades maiores com até 3 acidentes.
- Relação rítmica de dobro-metade.
- Figuras, células rítmicas, pausas e relações entre os valores.
- Compassos binários, ternários ou quaternários, com unidade de tempo semínima.
- Principais grupos instrumentais.

Referências Bibliográficas:

MED, Bohumil. **Teoria da música**, 4.ed. Brasília: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luíza de Mattos. **Princípios básicos da música para juventude**, v.1, 44.ed. rev. e atualiz. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2002.

WILLEMS, Edgar. **Solfejo**: curso elementar. São Paulo: Fermata do Brasil, 1985.

2. CURSO DE MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTO OU CANTO – LICENCIATURA

2.1. PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO

A Prova Prática de Instrumento ou Canto constará de:

PROVA 1: Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento ou canto e leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2: Performance do repertório que consta no programa a seguir para canto e cada instrumento listado.

PROVA 1: LEITURA À 1ª VISTA E LEITURA MÉTRICA

- Na prova de **Leitura à 1ª vista** serão avaliados o domínio da leitura musical e a precisão na execução musical imediata no instrumento ou no canto.
- Na prova de **Leitura métrica** serão avaliadas a fluência na leitura de nomes das notas e a precisão rítmica.
- A Prova de **Leitura métrica** exigirá do candidato o conhecimento dos seguintes aspectos da teoria musical:

- Duração/ritmo – pulsação e métrica; compassos simples com unidade semínima; figuras/células rítmicas, pausas e relações entre os valores; ponto de aumento; anacruse.

- Altura: estruturas melódicas em escalas maiores; leitura na clave de sol.

Referências Bibliográficas:

MAHLE, Ernst. **Vamos maninha:** músicas populares brasileiras. São Paulo: Ricordi, 1958.

MED, Bohumil. **Teoria da música**, 4.ed. Brasília: Musimed, 1996.

PRIOILLI, Maria Luíza de Mattos. **Princípios básicos da música para juventude**, v.1, 44.ed. rev. e atualiz. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2002.

WILLEMS, Edgar. **Solfejo:** curso elementar. São Paulo: Fermata do Brasil, 1985.

PROVA 2: PERFORMANCE

- Na prova de **Performance de Instrumento ou Canto** serão avaliados o domínio da técnica instrumental/vocal e aspectos interpretativos das obras (estilo, caráter, fluência e expressividade).
- A banca examinadora poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário.
- O candidato ao Curso de Licenciatura/**Instrumento** deverá executar todas as obras do programa SEM pianista correpetidor.
- O candidato ao Curso de Licenciatura /**Canto** deverá executar todas as obras do programa COM acompanhamento de um pianista correpetidor, ficando este sob a responsabilidade do candidato.
- O candidato ao Curso de Licenciatura /**Canto** deverá entregar uma cópia da partitura de cada obra escolhida para a banca examinadora, no momento da prova.
- O candidato ao Curso de Licenciatura/**Instrumento** deverá entregar uma cópia da partitura da peça de livre escolha, quando este item constar do programa.
- **Sugestões de obras para escolha dos programas estarão à disposição dos candidatos na Biblioteca da Escola de Música da UEMG.**

2.1.1. CANTO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para canto.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Selecionar uma peça da coleção de A. Parisotti, Arie antiche: ad una voce per canto e pianoforte (a coleção é dividida em 3 volumes e a peça deverá ser cantada em italiano).

Parte B: Escolher um Lied (Canção Alemã) **ou** uma Mélodie Française (Canção Francesa) dentre os seguintes compositores:

- Lied (deverá ser cantado em alemão) - F. Schubert; R. Schumann; C. Schumann; J. Brahms; R. Strauss; H. Wolf;
- Mélodie Française (deverá ser cantada em francês) - G. Fauré; C. Debussy; M. Ravel; H. Duparc; E. Chausson; R. Hahn.

Parte C: Selecionar uma Canção de Câmara Brasileira (que deverá ser cantada em português) dentre os seguintes compositores: C. Gomes; A. Nepomuceno; L. Fernández; C. Santoro; H. Villa-Lobos; W. Henrique.

2.1.2. CLARINETA

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Cirile Rose, Estudo n. 9. Acesso no endereço: <http://conquest.imsjp.info/files/imglnks/usimg/d/d8/IMSLP248657-SIBLIFY1802.22147.352f-39087023672902score.pdf>

Parte B: Osvaldo Lacerda, Melodia.

2.1.3. CONTRABAIXO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: F. Simandl - Um Estudo que inclua a quinta posição do método New Method for the Double Bass, Book 1, Ed. Carl Fisher.

Parte B: Um movimento rápido ou um movimento lento de uma sonata barroca.

2.1.4. FAGOTE

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Um estudo (à escolha do candidato) do Método Weissenborn, Op. 8, v. 2.

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

2.1.5. FLAUTA DOCE

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Flauta Doce Contralto: Jean Baptiste Loeillet (1680-1730) - Sonata C dur / C major - 1ª e 2ª movimentos.

Parte B: Flauta Doce Soprano: Uma peça brasileira de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

2.1.6. FLAUTA TRANSVERSAL

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: M. Moyse. 24 Petites Études Mélodiques. n. 1 (com variação).

Parte B: M. Moyse. 24 Petites Études Mélodiques. n. 3 (com variações 1 e 2).

2.1.7. OBOÉ

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: A. Barret - 16 Grandes Estudos - Estudo n. 1 - Ed. A. Leduc.

Parte B: A. Vivaldi - Sonata em Dó menor - 2ª movimento.

2.1.8. PIANO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Um movimento vivo (andamento mínimo: Allegretto) de Sonatina ou Sonata clássica entre F. Kuhlau, W. A. Mozart, J. Haydn, L. van Beethoven, A. Diabelli, M. Clementi, C. Gurliitt.

Parte B: Uma peça de livre escolha dos períodos Barroco, Romântico ou Moderno (qualquer peça do repertório erudito não situada no período Clássico).

2.1.9. SAXOFONE

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Robert Planel - Suíte Romantique - 5ª movimento: Conte de Noël.

Parte B: Marcel Mule - Exercício n. 3, Método 24 Estudos Fáceis.

(Todos os candidatos deverão tocar as peças da Parte A e da Parte B, seja em saxofone tenor ou alto, independentemente da afinação do instrumento).

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

2.1.10. **TROMBONE**

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: G. Gonella - Exercício n. 8, Método C. Peretti, p. 85.

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

2.1.11. **TROMPA**

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: C. Saint-Saëns - Romance para Trompa e Piano, Op. 36.

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

2.1.12. **TROMPETE**

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Giuseppe Concone - Estudo Lírico para Trompete, n. 1 (transcrição de John F. Sawyer).

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

2.1.13. **TUBA**

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: V. Blazevich - Estudo n. 20.

Parte B: Joannes Rochut - Estudos melódicos para trombone - n. 21.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

2.1.14. **VIOLA DE ORQUESTRA**

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Carl Flesch - Escala diatônica e arpejos em 3 oitavas (do item n. 5 do “Sistema de Escalas”), com tonalidade a ser escolhida pelo candidato.

Parte B: J. S. Bach - Um prelúdio ou um movimento de uma das suítes para violoncelo solo transcritas para a viola de arco.

Parte C: Um estudo dentre os mencionados abaixo:

- F. Mazas - Estudo n. 2 (Etudes Speciales, Op. 36, Book 1);
- R. Kreutzer - Estudo n. 8 (42 Studies for Viola - Edição Kalmus).

Parte D: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

2.1.15. **VIOLÃO**

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: M. Carcassi - Estudo n. 3, op. 60

Parte B: Escolher e executar apenas uma dentre as obras listadas abaixo:

- L. Brouwer - 1 Estudo (entre o 9 e o 15);
- H. Villa-Lobos - Prelúdio 3;
- H. Villa-Lobos - Prelúdio 4;
- Dilermando Reis - Dr. Sabe tudo;
- Dilermando Reis - Se ela perguntar.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá encaminhar uma cópia da partitura à banca examinadora).

2.1.16. **VIOLINO**

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Carl Flesch - Escala diatônica e arpejos em 3 oitavas (do item n. 5 do “Sistema de Escalas”):

- O candidato deverá preparar a escala e os arpejos na tonalidade de ré maior.
- A escala e os arpejos deverão ser executados em legato com o número de notas por ligadura proposto na partitura disponibilizada.
- Divergências de execução com relação à estrutura da escala e dos arpejos de Carl Flesch (dedilhados, configurações melódicas e ligaduras) não serão eliminatórias, porém serão consideradas na avaliação pela banca examinadora. Acesso no endereço: <https://www.dropbox.com/s/0n405du52c84ufh/Escalas%20e%20Arpejos-%20Vestibular%20UEMG.pdf?dl=0>

Parte B: Execução dos dois estudos a seguir:

- H. E. Kayser - Estudo, op. 20, n. 18 (do livro 36 Etudes). Este estudo deve ser executado em détaché. Edição de referência: International Music Company; e
- F. Wohlfahrt: Estudo, op.45, n. 42 (do livro 60 Etüden). Edição de referência: Edition Peters. Acesso no endereço: <https://www.dropbox.com/s/bjvbnjz1st77bbl/Estudos%20Licenciatura%20UEMG%202019.pdf?dl=0>

Parte C: Primeiro movimento de um concerto, com cadenza quando for o caso, a escolher entre:

- J. B. Accolay - Concerto, n. 1, em Lá menor;
- J. S. Bach - Concerto em Lá menor, BWV 1041;
- J. S. Bach - Concerto em Mi Maior, BWV 1042;
- J. Haydn - Concerto em Sol Maior, Hob.VIIa: 4;
- O. Rieding: Concertino em Sol Maior, op. 24;
- A. Vivaldi: Concerto em Lá menor, op. 3, n. 6.
- J. S. Bach: Gigue da Partita III em Mi Maior, BWV 1006.

2.1.17. **VIOLONCELO**

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Dotzauer - Estudo n. 17 (113 Estudos, v. 1).

Parte B: J. S. Bach - Um Prelúdio e uma Dança de uma suíte para violoncelo solo.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

3. **CURSO DE MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTO, CANTO OU REGÊNCIA CORAL – BACHARELADO**

3.1. PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO, CANTO OU REGÊNCIA CORAL

A Prova Prática de Instrumento, Canto ou Regência Coral constará de:

PROVA 1: Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento ou canto e leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2: Performance do repertório que consta no programa a seguir para canto, regência coral e cada instrumento listado.

PROVA 1: LEITURA À 1ª VISTA E LEITURA MÉTRICA

- Na prova de **Leitura à 1ª vista** serão avaliados o domínio da leitura musical e a precisão na execução musical imediata no instrumento ou no canto.
- Na prova de **Leitura métrica** serão avaliadas a fluência na leitura de nomes das notas e a precisão rítmica.
- A Prova de **Leitura métrica** exigirá do candidato o conhecimento dos seguintes aspectos da teoria musical:

- Duração/ritmo – pulsação e métrica; compassos simples com unidade semínima; figuras/células rítmicas, pausas e relações entre os valores; ponto de aumento; anacruse.

- Altura: estruturas melódicas em escalas maiores; leitura na clave de sol.

Referências Bibliográficas:

MAHLE, Ernst. **Vamos maninha:** músicas populares brasileiras. São Paulo: Ricordi, 1958.

MED, Bohumil. **Teoria da música**, 4.ed. Brasília: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luíza de Mattos. **Princípios básicos da música para juventude**, v.1, 44.ed. rev. e atualiz. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2002.

WILLEMS, Edgar. **Solfejo:** curso elementar. São Paulo: Fermata do Brasil, 1985.

PROVA 2: PERFORMANCE

- Na prova de **Performance de Instrumento, Canto ou Regência Coral** serão avaliados o domínio da técnica do instrumento, do canto ou da regência coral, além de aspectos interpretativos das obras musicais tais como estilo, caráter, fluência e expressividade, de acordo com o programa de cada habilitação.
- Se julgar necessário, a banca examinadora poderá interromper a execução de qualquer obra do programa, durante a prova.
- Candidatos(as) às habilitações em **Instrumentos de cordas friccionadas (Contrabaixo, Violino, Viola de Orquestra e Violoncelo)** e em **Instrumentos de sopro (Clarinete, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal Erudita, Flauta Transversal Popular, Oboé, Saxofone Erudito, Saxofone Popular, Trombone, Trompa, Trompete e Tuba)** deverão executar todas as obras do programa SEM pianista correpetidor.
- Candidatos(as) à habilitação em **Canto Erudito** deverão executar todas as obras do programa COM acompanhamento de um pianista correpetidor, ficando este sob a responsabilidade do candidato.
- Candidatos(as) às habilitações em **Canto Popular e Regência Coral** deverão atentar-se às observações referentes ao quesito acompanhamento contidas nos seus respectivos programas.
- Os/As candidatos(as) ao Curso de Bacharelado em Música com habilitação em Instrumento, Canto ou Regência Coral deverão entregar 1 (uma) cópia impressa da partitura de cada obra do programa para a banca examinadora no momento da Prova, o que inclui também as obras de livre escolha, quando for o caso. Excepcionalmente, conforme será observado mais adiante, candidatos(as) à habilitação em **Canto Popular** poderão entregar 1 (uma) cópia impressa da *lead sheet* ou letra cifrada de cada uma das obras do programa à banca examinadora.
- **Sugestões de obras para escolha dos programas estarão à disposição dos candidatos na Biblioteca da Escola de Música da UEMG.**

3.1.1. CANTO ERUDITO**PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para canto.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Selecionar uma Ária (de Ópera, de Concerto, de Opereta, de Oratório, de Paixão, de Cantata ou de Missa cantada no idioma original da obra) de um dos seguintes compositores: H. Purcell; A. Vivaldi; G. F. Händel; J. S. Bach; J. Haydn; W. A. Mozart.

Parte B: Escolher um Lied (Canção Alemã) ou uma Mélodie Française (Canção Francesa) dentre os seguintes compositores:

- Lied (deverá ser cantado em alemão) - F. Schubert; R. Schumann; C. Schumann; J. Brahms; R. Strauss; H. Wolf;
- Mélodie Française (deverá ser cantada em francês) - G. Fauré; C. Debussy; M. Ravel; H. Duparc; E. Chausson; R. Hahn.

Parte C: Selecionar uma Canção de Câmara Brasileira (que deverá ser cantada em português) dentre os seguintes compositores: C. Gomes; A. Nepomuceno; L. Fernández; C. Santoro; H. Villa-Lobos; W. Henrique.

3.1.2. CANTO POPULAR**PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para canto.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Interpretação da canção Cajuína (Caetano Veloso) - a canção deverá ser cantada em português.

Parte B: Selecionar e apresentar 1 (uma) canção brasileira composta pelas seguintes compositoras: Milton Nascimento, Fernando Brant, Lô Borges, Márcio Borges, Beto Guedes e Ronaldo Bastos - a canção deverá ser cantada em português.

Parte C: Selecionar e apresentar 1 (uma) canção do repertório popular em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês ou italiano) de compositor(es) brasileiro(s) ou estrangeiro(s).

Observações:

- As provas deverão ser realizadas OBRIGATORIAMENTE COM acompanhamento de instrumento harmônico (piano ou violão);
- Os candidatos que desejarem e que possuírem destreza para tal, poderão se auto acompanhar ao piano ou ao violão;
- Os candidatos que não se auto acompanharão, ficarão responsáveis pelo músico que os acompanhará durante a prova;
- A ESMU/UEMG disponibilizará APENAS o piano como instrumento harmônico acompanhador para a realização das provas;
- Cada candidato deverá entregar 1 (uma) cópia da partitura, *lead sheet* ou letra cifrada de cada canção que será apresentada para a banca examinadora.

3.1.3. CLARINETA**PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: C. M. von Weber - Concertino (Clarinete e Orquestra), Op. 26.

Parte B: Cirile Rose - Estudo n. 2.

Acesso nos endereços:

<http://conquest.imslp.info/files/imglnks/usimg/c/ce/IMSLP24817-PMLP06240-Klarinette.pdf>

<http://conquest.imslp.info/files/imglnks/usimg/d/d8/IMSLP248657-SIBLEY1802.22147.352f-39087023672902score.pdf>

Parte C: Franz Anton Hoffmeister - Concerto para clarinete e orquestra (Primeiro movimento, disponível na Biblioteca da Escola de Música).

3.1.4. CONTRABAIXO**PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: F. Simandl - Um estudo que inclua a sétima posição do método New Method for the Double Bass, Book 1, Ed. Carl Fisher.

Parte B: Um movimento rápido ou um movimento lento de uma sonata barroca.

3.1.5. FAGOTE**PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Um estudo (à escolha do candidato) do Método Weissenborn, Op. 8, v. 2.

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

3.1.6. FLAUTA DOCE**PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Flauta Doce Contralto: Jean Baptiste Loeillet (1680-1730) - Sonata C dur/C major - 1ª e 2ª movimentos.

Parte B: Flauta Doce Soprano: Uma peça brasileira de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

3.1.7. FLAUTA TRANSVERSAL ERUDITA**PROVA 1:**

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: J. S. Bach - Minueto da Suite Orquestral n. 2 em Si menor.

Parte B: Taffanel e Gaubert - Estudo progressivo, n. 1 (EP1), p. 143.

3.1.8. **FLAUTA TRANSVERSAL POPULAR**

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Altamiro Carrilho - Chorinho Didático n. 4.

Parte B: Peça de livre escolha (duração máxima de 3 minutos).

3.1.9. **OBOÉ**

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: A. Barret - 16 Grandes Estudos - Estudo n. 1 - Ed. A. Leduc.

Parte B: A. Vivaldi - Sonata em Dó menor - 2ª movimento.

3.1.10. **PIANO ERUDITO**

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

O candidato deve escolher dois dentre os três itens abaixo. Essas duas obras configurarão a **Parte A** e a **Parte B** da prova.

- 1 Invenção a 2 ou 3 vozes do compositor J. S. Bach;
- 1 movimento vivo de Sonatina ou Sonata clássica entre F. Kuhlau, W. A. Mozart, J. Haydn, L. van Beethoven, A. Diabelli, M. Clementi, C. Gurlitt;
- 1 peça de livre escolha do repertório erudito.

3.1.11. **PIANO POPULAR**

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento (escrito nas claves de sol e de fá).

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Um movimento “rápido” de Sonatina (Vivace ou Allegro ou Allegretto) dentre os compositores: L. van Beethoven, M. Clementi, A. Diabelli, F. Kuhlau, C. Gurlitt.

Parte B: Uma peça popular de livre escolha, em que o candidato execute a melodia e o acompanhamento simultaneamente.

Parte C: Uma leitura à primeira vista, contendo de 8 a 16 compassos de padrões rítmicos de acompanhamento (ou ações rítmicas combinadas a duas partes) utilizando cifras populares, a serem realizados da seguinte forma: linha do baixo com a mão esquerda e os acordes cifrados de forma encadeada, com a mão direita.

3.1.12. **REGÊNCIA CORAL**

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de trecho coral ao piano.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Minueto em Ré Menor BWV Anh. 132 do livro de Anna Magdalena Bach - J. S. Bach, executada ao piano.

Parte B: Uma peça de livre escolha no instrumento da preferência do candidato. (Para o candidato cantor, será exigido o acompanhamento de um pianista correpetidor, que ficará inteiramente sob a sua responsabilidade).

Parte C: Regência da peça Ave Verum Corpus, de W. A. Mozart, com acompanhamento ao piano a ser providenciado pelo candidato.

Parte D: Solfejo de trecho musical coral em compasso simples e clave de sol ou fá.

3.1.13. **SAXOFONE ERUDITO**

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: O candidato vai apresentar uma das peças abaixo, de acordo com a afinação do seu instrumento:

Peça para instrumento em Mi b (saxofone alto ou barítono): A. Tcherépnin - 1º movimento da Sonatina Sportive.

Peça para instrumento em Si b (saxofone soprano ou tenor): P. Harvey - 1º movimento do Concertino para Sax Soprano ou Tenor.

Parte B: M. Mule - Estudo n. 21 (Método 24 Études Faciles).

Parte C: Uma peça livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

3.1.14. **SAXOFONE POPULAR**

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Antônio Carlos Jobim/Vinicius de Moraes - Chega de Saudade

Parte B: Guy Lacour - Estudo n. 6, do Método “50 Etudes faciles e progressives”

3.1.15. **TROMBONE**

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: G. Gonella - Exercício n. 8, Método C. Peretti, p. 85.

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

3.1.16. **TROMPA**

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: W. A. Mozart - 1º movimento (Allegro) do Concerto n. 3 em Mi bemol Maior, K. 447 (Trompa e Orquestra).

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

3.1.17. **TROMPETE**

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Haydn - Concerto em Mi b Maior, 2º movimento.

Parte B: Jean Baptist Arban - 119 Semiramide do Método Completo para Trompete.

3.1.18. **TUBA**

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: A. V. Blazevich - Estudo n. 18.

Parte B: Carlos Gomes - Profonia de O Guarany.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

3.1.19. VIOLA DE ORQUESTRA

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Carl Flesch - Escala diatônica e arpejos em 3 oitavas (do item n. 5 do “Sistema de Escalas”), com tonalidade a ser escolhida pelo candidato.

Parte B: Um estudo dentre os mencionados abaixo:

- R. Kreutzer - Estudo n. 8 ou Estudo n. 12 (“42 Studies for Viola” - Edição Kalmus);
- L. Fuchs - Estudo n. 3 (“Fifteen Characteristic Studies for Viola” - Edição Oxford).

Parte C: J. S. Bach - Um prelúdio de uma das suítes para violoncelo solo transcritas para a viola de arco.

Parte D: Primeiro movimento de um Concerto para Viola e Orquestra, dentre os seguintes:

- J. C. Bach (H. Casadesus) - Concerto em Dó menor;
- G. F. Haendel (H. Casadesus) - Concerto em Si menor;
- F. A. Hoffmeister - Concerto em Ré Maior;
- C. Stamitz - Concerto em Ré Maior;
- G. P. Telemann - Concerto em Sol Maior, 2ª movimento.

3.1.20. VIOLÃO ERUDITO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: M. Carcassi - Estudo n. 3, op. 60.

Parte B: Escolher e executar apenas uma dentre as obras listadas:

- L. Brouwer - 1 Estudo (entre o 9 e o 15);
- H. Villa-Lobos - Prelúdio 3;
- H. Villa-Lobos - Prelúdio 4;
- Dilermando Reis - Dr. Sabe tudo;
- Dilermando Reis - Se ela perguntar.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá encaminhar uma cópia da partitura à banca examinadora).

3.1.21. VIOLÃO POPULAR

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Uma peça de qualquer um dos seguintes compositores: João Pernambuco, Baden Powell, Dilermando Reis, Guinga ou Garoto (Aníbal Augusto Sardinha).

Parte B: Um arranjo para violão (melodia e acorde) de qualquer música popular brasileira ou tema de jazz.

Parte C: Acompanhamento (acordes) de qualquer música de Antônio Carlos Jobim, disponível nos livros de Almir Chediak.

3.1.22. VIOLINO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Carl Flesch - Escala diatônica e arpejos em 3 oitavas (do item n. 5 do “Sistema de Escalas”).

- O candidato deverá preparar a escala e os arpejos na tonalidade de ré maior;
- A escala e os arpejos deverão ser executados em legato com o número de notas por ligadura proposto na partitura disponibilizada;
- Divergências de execução com relação à estrutura da escala e dos arpejos de Carl Flesch (dedilhados, configurações melódicas e ligaduras) não serão eliminatórias, porém serão consideradas na avaliação pela banca examinadora. Acesso no endereço: <https://www.dropbox.com/s/0n405du52c84ufh/Escalas%20e%20Arpejos-%20Vestibular%20UEMG.pdf?dl=0>

Parte B: Execução dos dois estudos a seguir:

- R. Kreutzer - Estudo n. 8 (do livro “42 Studies”). Este estudo deve ser executado em détaché. Edição de referência: International Music Company;
- F. Mazas: Estudo, op. 36, n. 7 (do livro “30 Etudes Spéciales”, Book I). Edição de referência: International Music Company. Acesso no endereço: <https://www.dropbox.com/s/lk44qfciszwj25j/Estudos%20Bacharelado%20UEMG%202019.pdf?dl=0>

Parte C: Primeiro movimento de um concerto, com cadenza quando for o caso, a escolher entre:

- C. de Bériot - Concerto n. 9 em Lá Menor, Op. 104;
- W. A. Mozart - Concerto n. 3 em Sol Maior, K.216 (cadenza de S. Franko);
- W. A. Mozart - Concerto n. 4 em Ré Maior, K.218 (cadenza de J. Joachim);
- W. A. Mozart - Concerto n. 5 em Lá Maior, K.219 (cadenza de J. Joachim);
- F. Seitz - Concerto n. 3 em Sol menor, Op.12;
- G. Viotti - Concerto n. 23 em Sol Maior.

Parte D: J. S. Bach - Gigue da Partita III em Mi Maior, BWV 1006.

3.1.23. VIOLONCELO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Dotzauer - Estudo n. 17 (113 Estudos, v. 1).

Parte B: J. S. Bach - Um prelúdio e uma dança de uma suíte para violoncelo solo.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS GERAIS

ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

BIOLOGIA - A célula como sistema: os tipos de célula, mecanismos de troca de materiais com o ambiente, funções vitais como nutrição, transporte, digestão, excreção, respiração e fotossíntese. Principais compostos orgânicos das células e suas funções. Divisão celular. Os tecidos: Função dos principais tecidos animais e vegetais. Reprodução: sexuada e assexuada, fecundação, local de desenvolvimento do embrião. Reprodução humana: anexos embrionários, DSTs e métodos contraceptivos. Sistemas do corpo: função dos sistemas respiratório, excretor, nervoso, digestivo, locomotor, circulatório e endócrino. Ecologia: bases do funcionamento dos sistemas ecológicos. O ciclo da matéria e o fluxo de energia, dinâmica de população, sucessão ecológica. Características dos grandes biomas. Poluição. Princípios do desenvolvimento sustentável. Hereditariedade: Leis de Mendel. Herança ligada ao sexo. Ligação gênica e mapeamento. Alelos múltiplos. Grupos sanguíneos e Integração gênica. Impactos da biotecnologia na vida Humana: células-tronco, transgênicos e clonagem. Evolução: Teorias da Evolução. Mecanismos de evolução. Evidências de evolução. Eventos da história da vida. Origem da vida. Origem das espécies. Diversidade das plantas: Características evolutivas do grupo das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas. Ação dos hormônios vegetais. Diversidade dos animais: Características gerais dos grupos dos Artrópodes, Anelídeos, Moluscos e Cordados. Interações do homem com a natureza- a saúde e as doenças e seus determinantes biológicos, ambientais e socio culturais. Prevenção das doenças infecciosas e parasitárias. Impactos ambientais e as doenças.

FÍSICA - Medição: Grandezas físicas e suas medidas. Teoria de erros e precisão de uma medida. Potências de dez – ordem de grandeza. Algarismos significativos. Sistema internacional de unidades. Cinemática: Sistemas de referência – especificação da posição, da velocidade e da trajetória de uma partícula em diferentes referenciais. Movimento retilíneo uniformemente variado. Movimento de um projétil. Movimento circular uniforme. Composição de velocidades. Mecânica: Leis de Newton. Equilíbrio de uma partícula. Trabalho de uma força constante. Potência. Teorema trabalho – energia cinética. Energia potencial gravitacional. Conservação da energia mecânica. Impulso e quantidade de movimento. Conservação da quantidade de movimento. Colisões. Momento de uma força em relação a um eixo fixo. Equilíbrio de um corpo rígido. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Hidrostática. Princípios de Arquimedes e de Pascal. Termodinâmica: Lei Zero da termodinâmica. Escalas termométricas. Dilatação de sólidos e líquidos. Gases ideais. Equação de estado de um gás ideal. Equivalente mecânico do calor. Calor específico. Energia interna. Teoria cinética dos gases. Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica. Transformações de um gás ideal. Mudanças de fase. Teoria Ondulatória: Movimento harmônico simples. Propagação de ondas mecânicas em meio material. Noções de interferência e ressonância. Som. Óptica: Propagação da luz. Reflexão da luz. Espelhos plano e esférico de pequena abertura. Refração da luz. Lei de Snell. Lentes esféricas delgadas. Instrumentos ópticos. Óptica física – interferência e difração. Eletrostática: Carga elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico. Movimento de uma carga em um campo elétrico. Diferença de potencial. Energia potencial elétrica. Capacitância. Associação e energia de capacitores. Eletrodinâmica: Corrente elétrica. Resistividade. Associações de resistências. Efeito Joule. Força eletromotriz e resistência interna. Circuitos elétricos. Geradores de corrente contínua. Medidores elétricos. Eletromagnetismo: Campo magnético e ímãs. Campo magnético de uma carga em movimento. Experiência de Oersted - indução magnética. Lei de Ampère. Força eletromotriz induzida: leis de Faraday e de Lenz. Ondas eletromagnéticas. Física Moderna - Noções: Teoria dos Quanta. Efeito fotoelétrico. Dualidade da luz. Modelo atômico de Bohr – absorção e emissão de radiação. Princípio de De Broglie. Relatividade especial.

QUÍMICA - Propriedades dos materiais: Estados físicos e mudanças de estado. Variações de energia e do estado de agregação das partículas. Temperatura termodinâmica e energia cinética média das partículas. Propriedades dos materiais: cor, aspecto, cheiro e sabor; temperatura de fusão, temperatura de ebulição, densidade e solubilidade. Substâncias e critérios de pureza. Sistemas homogêneos e heterogêneos. Métodos de separação. Estrutura atômica da matéria – constituição dos átomos: Modelo atômico de Dalton: descrição e aplicações. Modelo atômico de Thomson: natureza elétrica da matéria e existência do elétron. Modelo atômico de Rutherford e núcleo atômico. Prótons, nêutrons e elétrons. Número atômico e número de massa. Isótopos, isóbaros, isótonos e isoeletrônicos. Determinação de Fórmulas. Modelo atômico de Bohr: aspectos qualitativos. Configurações eletrônicas por níveis e subníveis de energia. Radioatividade e reações nuclear. Periodicidade química: Periodicidade das propriedades macroscópicas: temperaturas de fusão e ebulição, caráter metálico de substâncias simples, estequiometrias e natureza ácido básico de óxidos. Critério básico da classificação periódica moderna. Configurações eletrônicas e elétrons de valência. Grupos e períodos. Elétrons de valência, número de oxidação e localização dos elementos químicos. Símbolos de elementos químicos mais comuns. Periodicidade das propriedades atômicas: raio atômico, raio iônico, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade, densidade, ponto de fusão e ponto de ebulição. Ligações químicas e interações intermoleculares: Propriedades macroscópicas de substâncias sólidas, líquidas e gasosas e de soluções: correlação com os modelos de ligações químicas e de interações intermoleculares. Energia em processos de formação ou rompimento de ligações químicas e interações intermoleculares. Modelos de ligações químicas e interações intermoleculares. Substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas. Regra do octeto: utilização e limitações. Polaridade das moléculas. Geometria molecular. Reconhecimento dos efeitos da polaridade de ligação e da geometria na polaridade das moléculas e a influência desta na solubilidade e

nas temperaturas de fusão e de ebulição das substâncias. Fórmulas eletrônicas de moléculas simples e que não envolvam deslocalização de elétrons: representação e aplicações. Reações químicas e estequiometria: Reação química: conceito e evidências experimentais. Equações químicas: balanceamento e uso na representação de reações químicas comuns. Oxidação e redução: conceito, balanceamento, identificação e representação de semirreações. Massa atômica, mol e massa molar: conceitos e cálculos. Aplicações das leis de conservação da massa, das proporções definidas, do princípio de Avogadro e do conceito de volume molar de um gás. Cálculos estequiométricos. Funções inorgânicas: Funções da Química Inorgânica: reações ácido-básicas de ácidos, hidróxidos, óxidos ácidos, óxidos básicos, sais básico e sais ácidos; Nomenclatura: ácidos, bases, sais e óxidos. Soluções líquidas: Soluções e solubilidade. O efeito da temperatura na solubilidade. Soluções saturadas, insaturadas e supersaturadas. O processo de dissolução: interações soluto/solvente; efeitos térmicos. Eletrólitos e soluções eletrolíticas. Concentração de soluções: em g/L, em mol/L, em partes por milhão (ppm) e em percentuais. Cálculos. Diluição das soluções. Molalidade. Mistura de soluções. Análises volumétricas. Propriedades coligativas. Relações qualitativas e quantitativas entre a concentração de soluções de solutos não-voláteis e as propriedades: pressão de vapor, temperatura de congelamento e de ebulição e a pressão osmótica. Coloide e nanotecnologia: Preparação dos colóides. Propriedades dos colóides. Nanofabricação e aplicações da nanotecnologia. Termoquímica: Calor e temperatura: conceito e diferenciação. Processos que alteram a temperatura das substâncias sem envolver fluxo de calor – trabalho mecânico, trabalho elétrico e absorção de radiação eletromagnética. Efeitos energéticos em reações químicas. Calor de reação e variação de entalpia. Reações exotérmicas e endotérmicas: conceito e representação. A obtenção de calores de reação por combinação de reações químicas; a lei de Hess. Cálculos. A produção de energia pela queima de combustíveis: carvão, álcool e hidrocarbonetos. Energia de ligação. Estequiometria na termoquímica. Aspectos químicos e efeitos sobre o meio ambiente. Cinética e equilíbrio químico: Evidências de ocorrência de reações químicas: a variação de propriedades em função do tempo. Velocidade de uma reação química: conceito e determinação experimental. Efeito do contato entre os reagentes, de sua concentração, da temperatura e da pressão na velocidade de reações químicas. Catalisadores e inibidores. Colisões moleculares: frequência e energia. Energia de ativação e estado de transição (complexo ativado): conceitos, construção e interpretação de diagramas. Reações químicas reversíveis. Evidências experimentais para o fenômeno da reversibilidade. Equilíbrio químico: caracterização experimental e natureza dinâmica. A modificação do estado de equilíbrio de um sistema: efeitos provocados pela alteração da concentração dos reagentes, da pressão e da temperatura. O princípio de Le Chatelier. Efeito do ion comum e efeito do ion não comum. Aplicações. Constante de equilíbrio: conceito, aplicações e cálculos. Hidrólise salina. Ácidos e bases: Distinção operacional entre ácidos e bases. Ácidos e bases (fortes e fracos) de Arrhenius; reações de neutralização; sal. Produto iônico da água. pH: conceito, escala e usos. Indicadores ácido-base: conceito e utilização. Ácidos e bases de Brønsted-Lowry; pares conjugados; espécies anfipróticas. Força relativa de ácidos e bases em solução aquosa. Constantes de acidez e de basicidade. Solução tampão: discussão qualitativa e quantitativa. Eletroquímica: Equações de reações de oxidação/redução: balanceamento e obtenção a partir de semirreações. Potencial de redução; série eletroquímica e cálculos de força eletromotriz. Células eletroquímicas: componentes e funcionamento. Eletrólise: conceito, componentes, funcionamento e aplicações. Estequiometria das reações eletroquímicas. Química orgânica: Conceituação de grupo funcional, reconhecimento por grupos funcionais e nomenclatura de: alceno, alqueno, alquino e areno (hidrocarbonetos aromáticos), compostos halogenados, alcoóis, fenóis, enol, éteres, amina, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, sais de ácidos carboxílicos, anidridos, nitrocompostos, nitrilas, tióis, ácidos sulfônicos, sulfetos, organometálicos e amidas. Representação de moléculas orgânicas. Classificação de cadeia carbônica. Carbono tetraédrico, trigonal e digonal. Ligações simples e múltiplas. Fórmulas estruturais – de Lewis, de traços, condensadas e de linhas, tridimensionais e projeções de Fischer. Variações na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição de substâncias orgânicas causadas por: aumento da cadeia carbônica, presença de ramificações, introdução de substituintes polares, isomeria constitucional e diastereoisomeria cis/trans. Acidez e basicidade na química orgânica. Polímeros: polímeros de adição e polímeros de condensação. Isomeria constitucional e espacial. Reações orgânicas: adição, substituição, desidratação, hidrólise, esterificação, saponificação, oxidação, redução e eliminação. Biomoléculas. Estrutura geral e funções biológicas dos: glicídios, lipídeos, aminoácidos, proteínas, vitaminas e ácidos nucleicos.

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

HISTÓRIA - História da América: A Revolução Cubana. A Revolução Mexicana. América Atual. Colonização espanhola, Colonização Inglesa. Construção do Estado Norte-americano: A Independência das Treze Colônias; Crise de 1929. Estados Nacionais Latinos. Estados Unidos Pós Segunda Guerra Mundial. Estados Unidos no Século XIX. Expansão Marítima e Comercial Europeia. Independência da América Latina. Populismo na América. Regimes Militares e Transição Democrática. Revoluções na América Latina – Chile e Nicarágua. História do Brasil. O império marítimo português. Brasil: descoberta, conquista ou invenção. A dinâmica das sociedades indígenas da América portuguesa. Administração colonial e a expansão territorial: capitanias hereditárias e governo geral. A estrutura dos engenhos de açúcar e o poder político-econômico dos senhores. A montagem do Sistema Colonial no Brasil. A conquista do sertão e a expansão das fronteiras. A ocupação holandesa no nordeste. O escravo africano: formas de resistência. As sociedades surgidas com a mineração e o comércio interno. As reformas de Pombal e a extinção da Companhia de Jesus. A Independência do Brasil: as elites coloniais e os interesses da realeza. A Confederação do Equador e os movimentos de contestação a D. Pedro I. A Crise da Primeira República (os Anos 20). A Assembleia Constituinte de 1823 e a Constituição de 1824. A ordem regencial. O império do café e a transição para o trabalho livre. As intervenções brasileiras na região do Prata e a Guerra do Paraguai. A implantação da república no Brasil: estrutura de poder na República Velha. A Era Vargas 1ª fase (1937 – 1945) e 2ª fase Governo provisório e Governo Constitucional. Juscelino Kubitschek e o nacional-desenvolvimentismo. O golpe político civil-militar de 1964. Regime Militar. O processo de liberalização política no Brasil: de Geisel à Nova República. O Plano Cruzado e a Constituinte. De Collor a Itamar. A gestão Fernando Henrique Cardoso. O governo Lula. E o governo Dilma. Historiografia, O valor da Memória. Cidadania e Democracia. A organização econômica das sociedades na atualidade. Estado e Democracia no Brasil. Brasil Contemporâneo. História Geral As civilizações antigas: o Egito antigo, a Mesopotâmia, os Hebreus, os fenícios, os persas, a civilização grega, a civilização romana. O modo de produção escravista na Antiguidade, configurações político-culturais: cidade estado e mitologia. O mundo islâmico: origem, expansão e consolidação. Contribuições do mundo islâmico à sociedade europeia, as sociedades islâmicas na atualidade. O Império Bizantino. O mundo Medieval: o feudalismo: política e cultura, os reinos romano-germânicos. Idade Média. O mundo moderno: a transição do feudalismo para o capitalismo, formação e desenvolvimento do Absolutismo. Crise do feudalismo europeu, Humanismo e Renascimento, as Reformas, o século XVII e as revoluções na Inglaterra. O mundo contemporâneo: a crise do Antigo Regime, o Iluminismo, a Revolução Francesa e o Império Napoleônico, os processos de unificação dos estados alemão e italiano, a Revolução Industrial e as novas formas de organização do mundo do trabalho, os processos de independência das colônias espanholas e o caudilhismo. A Guerra de secessão dos Estados Unidos da América. Os movimentos sociais de contestação da ordem liberal burguesa: o movimento operário, o anarquismo, o socialismo e o comunismo. Imperialismo e a Primeira Guerra Mundial. A revolução Russa de 1917. A crise econômica de 1929. Os regimes totalitários na Europa: nazismo, facismo, franquismo. A segunda Guerra Mundial e a reestruturação das fronteiras geopolíticas europeias. O período da Guerra Fria: EUA e URSS. O pós-segunda guerra mundial na América Latina: a revolução cubana, os governos militares e as relações do continente com os EUA. A derrota dos regimes socialistas de inspiração soviética. A nova ordem mundial.

GEOGRAFIA - Introdução ao estudo da Cartografia: A evolução da cartografia, a orientação na superfície terrestre e as coordenadas geográficas. A representação cartográfica: mapa, escala, imagens de satélite, fotografias aéreas. Fuso horário. Curvas de nível. Meio ambiente físico: A dinâmica dos processos naturais: A estrutura geológica da Terra, evolução e formas de relevo. As características e relações entre tipos de clima, vegetação, hidrografia (águas superficiais e subterrâneas), solo e relevo. As águas oceânicas e continentais, sua importância econômica, estratégia e geopolítica. Os recursos minerais e energéticos. Conservação e utilização de recursos naturais. Desenvolvimento e meio ambiente. População: Estrutura, crescimento, distribuição no Brasil e no mundo. A mobilidade populacional no Brasil e no mundo(migrações internas e externas). Organização do espaço mundial: Nação e Estado: questão cultural e política, o lugar e o território no espaço globalizado. Conceito geográficos (Espaço, território, região, lugar, redes, paisagem). O cenário mundial no século XX: Primeira Guerra Mundial, Crise de 1929, período entre guerras, Segunda Guerra e novas partilhas do mundo (novas territorialidades). A Guerra Fria e seus desdobramentos no espaço mundial (as ditaduras no mundo e na América Latina). O fim da ordem bipolar e o novo arranjo geopolítico mundial. A globalização e a formação da economia no mundo. Indústria, sociedade de consumo e meio ambiente. Os principais focos de tensão no mundo contemporâneo. A Geopolítica no alvorecer do século XXI, Geopolíticas da natureza, dos recursos estratégicos, dos alimentos. Brasil: Espaço natural brasileiro (dinâmica e processos da natureza, domínios morfoclimáticos). Processo de produção do espaço brasileiro, espaços rural e urbano (questão agrária/agrícola e urbana na atualidade). Produção e consumo de recursos minerais e energéticos. Desenvolvimento e preservação ambiental no Brasil. A globalização e os fluxos de capitais e mercadorias no Brasil. As regiões brasileiras e os impactos ambientais derivados dos processos produtivos e da ocupação humana do espaço.

ÁREA DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS


MATEMÁTICA - Conjuntos: conceito, diagramas, operações. Números naturais e números inteiros: operações fundamentais, números primos, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, potências e raízes. Números racionais: propriedades e operações, ordenação, valor absoluto, desigualdades. O conjunto dos números reais. Noções sobre números complexos. Unidades de medida: comprimento, área, volume, massa, tempo, velocidade, ângulo. Matemática comercial: grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Cálculo algébrico: operações com expressões algébricas, fatoração, identidades algébricas notáveis. Polinômios: conceitos básicos, valor numérico, operações, divisão por um binômio da forma ax + b, teorema do resto, regra de Ruffini. Equações algébricas: estudo das equações do primeiro e segundo graus, inequações, equações redutíveis ao segundo grau. Funções: conceitos básicos, função de variável real e sua representação no plano cartesiano, domínio e imagem, estudo das funções de primeiro e segundo graus. Expoentes e logaritmos: operações, as funções exponencial e logarítmica e seus gráficos. Geometria analítica plana: coordenadas, distância entre dois pontos e entre um ponto e uma reta. Estudo da reta e da circunferência. Sequências: progressões aritméticas e geométricas. Noções de matemática finita: Binômio de Newton. Média aritmética e média geométrica, permutações, arranjos e combinações simples. Noções de probabilidade, problemas simples de probabilidade. Matrizes: conceitos básicos, operações com matrizes, matrizes quadradas. O determinante de uma matriz quadrada. Cálculo de um determinante até a terceira ordem. Sistemas lineares: definições, resolução de sistemas de até três equações lineares, escalonamento, interpretação geométrica. Geometria: entes fundamentais do plano, ângulos, triângulos, polígonos e circunferência. Relações métricas no triângulo retângulo. Cálculo do perímetro e da área de triângulos, quadriláteros regulares e circunferência. Noções de geometria sólida, cálculo das áreas laterais e dos volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Trigonometria: arcos e ângulos, o grau e o radiano. O seno, o cosseno e a tangente de um arco. Fórmulas de adição, multiplicação e divisão de arcos. Identidades trigonométricas. As funções seno, cosseno e tangente e suas representações no plano cartesiano. Equações trigonométricas. Resolução de triângulos retângulos. Gráficos estatísticos: construção e interpretação de gráficos estatísticos – barras, linhas e setores. Problemas envolvendo raciocínio lógico.


ÁREA DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS


LIGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL - Compreensão de texto em espanhol de caráter informativo relativo a áreas de conhecimento afins à contemporaneidade. Conhecimentos lexicais de nível básico- intermediário específicos da língua espanhola, bem como as habilidades de inferência de significado pelo contexto, de dedução e análise, de seleção de informações relevantes em nível global e específico e de síntese aplicadas à leitura de textos em espanhol. Conhecimentos gramaticais relacionados à interpretação e compreensão de texto, versando sobre os seguintes temas: O sistema verbal. Preposições e elementos conectivos. Substantivos e adjetivos. Determinantes do substantivo (artigos, demonstrativos, possessivos e quantificadores). Pronomes pessoais sujeito e complemento. Formas afirmativas, negativas e interrogativas. Formas neutras do espanhol (lo, esto, eso, ello e aquello). Voz passiva e recursos para impessoalidade.


LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS - Competência de leitura de textos, e compreensão de texto ou textos em nível médio, aferindo-se conhecimentos gramaticais, habilidades de inferência, dedução, análise e síntese em diferentes contextos. Reconhecimento de estruturas básicas da língua, conhecimento de gramática em nível funcional, como acessório à compreensão do texto, incluindo-se itens como: modificadores (modifiers); referência pronominal; uso de pronomes; discurso indireto; orações subordinadas; ordem das palavras na oração; formação de palavras: processo de derivação e composição; o sistema verbal – formas, uso e voz; adjuntos e preposições; gênero, número e caso dos substantivos.

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA - Leitura e estudos do texto: gêneros textuais, argumentação e processos comunicativos: A função social dos gêneros textuais; Aspectos formais e procedimentos compositionais de diferentes gêneros; Objetivos discursivos de textos de diferentes esferas sociais; Modos de tratamento da informação em função de propósitos comunicativos específicos; Estratégias de argumentação e posicionamento autoral em gêneros diversos: Recursos linguísticos e modalização: marcas de envolvimento e posicionamento do autor em textos argumentativos; Recursos persuasivos em gêneros argumentativos diversos (escolhas lexicais, exemplificações, discurso reportado); Recursos verbais e não verbais em textos multimodais; Estratégias de contra-argumentação, refutação e ressalva em textos de diferentes gêneros. Conhecimentos linguístico-gramaticais aplicados ao texto: Funcionamento social da língua: aspectos linguísticos, sócio-históricos e contextuais da variação linguística; Formas verbais e efeitos de sentido: marcas de pessoa, número, tempo e modo e efeitos de sentido em gêneros textuais diversos; Coesão verbal e nominal: recursos gramaticais como estratégias de introdução, progressão e retomada; Organizadores textuais e marcadores discursivos: funções sintáticas e relações lógico-semânticas; Sintaxe da língua portuguesa: categorias sintáticas e classes gramaticais; Estrutura da sentença; Coordenação e subordinação entre orações; Características sintáticas do português brasileiro e sua relação com a norma padrão da língua em função da situação comunicativa; Flexão verbal e nominal, colocação pronominal, emprego da partícula “se”; Emprego da crase; Pontuação; Literatura e contexto histórico de produção: Literatura brasileira contemporânea: tendências estéticas e visões de mundo: A literatura brasileira do século XVII ao século XX: relações entre procedimentos estéticos e o contexto histórico de produção; Literatura e identidade nacional. Fundamentos e procedimentos de construção do texto literário: Aspectos simbólicos do texto literário; Intertextualidade; Literatura e outras artes; Vozes da narrativa; Estratégias narrativas; Enredo e personagens; O foco narrativo e seus efeitos de sentido; Tempo e espaço ficcionais; Características do texto poético: Figuras de linguagem como recurso expressivo; Recursos visuais: disposição gráfica e recursos imagéticos; Recursos sonoros. Aliterações, assonâncias, repetições e estrutura rítmica; Relações entre elementos formais e aspectos semânticos.

 Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 30/11/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 30/11/2022, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 30/11/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Lavinia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 30/11/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0, informando o código verificador **57052757** e o código CRC **A4F5084D**.